SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3020

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de **VIGIA-Sede:**
06º EDMILSON RODRIGUES COELHO
07ºREYNALDO LIMA GOMES

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 04 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:498003C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR POLIVALENTE:
01º Tatiane Gomes Coelho
02ºMARIA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO
03ºMARIZA COELHO RODRIGUES
04ºEMANOELA DOS SANTOS LACERDA LIMA
05ºLEIDIANE DA CRUZ RODRIGUES GOMES
06ºVALERIA MARIA VIEIRA
07ºJOSIMARA DE BRITO MELO
08ºSUZAMAR DA PURIFICAÇÃO SILVA
09ºDIANA DUOR COELHO
10ºERCILIA DA PAIXÃO COSTA
11ºANI CAMILA GOMES DA SILVA
12º FERNANDA MIRELE ALVES
13ºELIENE LUCAS DA SILVA
14ºLAISE DO NASCIMENTO LUCAS
15ºMARIA DE LOURDES CARVALHO ANDRADE
16ºMICHELY MARIA RODRIGUES DA SILVA
17ºSEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
18ºRENATA FERREIRA DE BRITO
19ºTAMIRES FELIPE DE MORAIS SANTOS
20ºTASSIA LENNA DE SOUSA
21ºEXPEDITA MARIA ALVES COELHO
22ºCONCEIÇÃO PEREIRA LOPES
23ºMARIA DO CARMO COELHO BARBOSA
24ºYANDRA SATIRA NUNES RODRIGUES
25ºCLARICE DO NASCIMENTO LUCAS
26ºRAFAELA COELHO DOS SANTOS
27ºJAILMA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO
28ºVANESSY VIEIRA DE CARVALHO
29ºGEDEÃO DE SOUSA NUNES
30ºJAQUELINE RODIGUES EVANGELISTA RAMOS
31ºSHEILA SANTOS RODRIGUES DE BRITO
32ºGEOVANA SOARES DE ARAUJO
33ºEDIANE COELHO GOMES
34ºIRAN DOS SANTOS
35ºLOIANE ISLAINE NERES DE SOUSA
36ºLUCIMAR RODRIGUES DA CRUZ
37ºEDJANE COELHO DA PAIXAO
38ºFRANCISCO JOAO COELHO
39ºJOANITA COELHO DAMASCENO
40ºCLAUDEJAN MARIA FERREIRA
41º JANEIDE DA LUZ RODRIGUES
42ºNATHANY NASCIMENTO DA SILVA
43ºMARIA APARECIDA COELHO RODRIGUES
44ºMARIA JUCINEIDE TELES DA SILVA
45ºLUZIA MARGARIDA RODRIGUES
46ºSIARIA VIEIRA DOS SANTOS
47ºJUCELINA DA SILVA COELHO
48ºLAUZINETE VIANA DA SILVA SANTOS
49ºANA PAULA RAMOS GESTEIRA
50ºVILMA DA SILVA PURIFICAÇÃO

Art. 2º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS:
01ºVAGNER MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
02ºPRISLEY OLIVEIRA AMORIM

Art. 3º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
01ºEZEQUIEL REIS GRANJA
02ºFRANCINALDO OLIVEIRA DA SILVA
03ºPAULO ADRIANO VIEIRA DE FRANÇA
04ºJOSIVAN GOMES DA SILVA
05ºJOSE WALBER RAMOS
06ºREGINALDO RODRIGUES COELHO

Art. 4º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR DE HISTÓRIA:
01ºAYLLA SILVA CABRAL

Art. 5º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA:
01ºGUILHERME ANTONIO OLIVEIRA RAMOS DE BRITO

Art. 6º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para o Cargo de
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA:
01ºFELIPE JOSE DE SOUSA
02ºROBERTA DE MACEDO RODIRGUES
03ºDEISE COSTA SILVA
04ºMAICON JERFFERSON DE SOUZA
05ºANDREIA MARIA DA SILVA
06ºJOSENEIDE LUIZA RODRIGUES
07ºBENEDITA EDILENE MARÇAL GOMES
08ºGENIVALDO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO

Art. 7º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 07 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
Não registrar antecedentes criminais; e
Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:719F583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 079/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 27/01/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 e **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** nos itens 06, 07, 08 e 11 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 079/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00) e **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83)**. Homologado em: 03/02/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62047B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 078/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 31/01/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ERONICE DE BRITO FERNANDES 97878928568568** nos itens 16, 17, 30, 48, 51, 53, 57, 60 e 76; **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME** nos itens 06, 07, 12, 35, 37, 38, 72, 73, 74, 77, 78, 80 e 81 e **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75 e 79 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 078/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e sede da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **ERONICE DE BRITO FERNANDES 97878928568568** (CNPJ: 33.481.184/0001-08); **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00) e **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83)**. Homologado em: 03/02/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8429BD60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021- SEAD; OBJETO: Contratação de Engenharia Civil para prestação de ser viços Técnicos Especializados em assessoria, Consultoria, Fiscalização e Acompanhamento de ações desenvolvidas pelo Município da Água Preta-PE. CONTRATADO: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA EPP; CNPJ Nº**: 03.844.196/0001-99; **Vigência**: 14/01/2021 a 14/03/2021.

ITÉNS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESES	02	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 30.000,00**	

Água Preta/PE, 14 de Janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:BB1E0924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 011/2021/PMA

-Processo Nº: 007/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 011/2021/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 988.530,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,18 (dezoito centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:513B9DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 074/2021/FMS

-Processo Nº: 020/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 074/2021/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,18 (dezoito centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C623BD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2022/PMA

Processo nº 002/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 115.692,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07/02/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/02/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 17/02/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7D5C8349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Processo :045/2021.
Objeto :CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA/PE.

1 - CONTINUAÇÃO DA SESSÃO
Às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade e Sandra Dia da Silva, designados conforme Portaria nº 022/2021. Informamos que na data de 19/01/2022, foi publicado um resultado parcial de habilitação na AMUPE na edição 3007, código: 7DFDA24A. A partir do presente momento iremos dar continuidade ao resultado de HABILITAÇÃO.
2 - CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO
Declaro que as Empresas que estão com a habilitações parciais, responderam a primeira convocação. Como segue:
- LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESP DE TIMBAÚBA, enviou a seguinte documentação: Relação dos exames para os quais requer credenciamento. Atendeu ao requisito 5.12.13

solicitado. A empresa LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESP DE TIMBAÚBA, está HABILITADA.
- LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA, enviou a seguinte documentação: Indicação da capacidade física (equipamentos etc.). e Declaração de prorrogação da validade do alvará de funcionamento. Atendeu ao requisito 5.12.2 e 5.12.6 solicitado. A empresa LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA, está HABILITADA.
- CENTRO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA, enviou a seguinte documentação: Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF e Cédula de Identidade; Ato constitutivo da pessoa jurídica; Prova de regularidade com as Fazenda Estadual; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados; Relação da equipe técnica, com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, carga horária e qualificação dos responsáveis pelos serviços; Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Certidão de Licitação de 1º e 2º graus. Atendeu a todos os itens requisitados, tais como: 5.11.1; 5.11.2; 5.12.1; 5.12.3; 5.12.8 e 5.12.11. A empresa CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, está HABILITADA.
A Presidente declara que até o momento as Empresas LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESP DE TIMBAÚBA, inscrito no CNPJ nº 11.288.271/0001-00; LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA, inscrito no CNPJ nº18.972.936/0001-40 e CENTRO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.814.190/0001-60, estão classificadas nos requisitos da habilitação.

- MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS, enviou a seguinte documentação: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados e Vigilância Sanitária. Atendeu aos requisitos 5.12.1; 5.12.7 e não atendeu o 5.11.4 Prova de regularidade com as Fazenda Federal. Diante do resultado da empresa MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS, informamos que o seu credenciamento fica condicionada a apresentação do Item 5.11.4 Prova de regularidade com as Fazenda Federal, para só assim, concluir a sua habilitação.
Foram realizadas diligências no tocante a validação de documentos de habilitação das Empresas participantes, sendo anexados ao processo.

3 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.

4- Da Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

5 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente

Membros:

_____
FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

_____
SANDRA DIAS DA SILVA

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:26D0296D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO ALTINHO – BIÊNIO 2023/2024

Aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), nesta Câmara de Vereadores, situada à Rua Capitão Pulchério Pereira de Andrade, 223, nesta cidade do Altinho, Estado de Pernambuco, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Leomar Cícero Farias de Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal, faz tornar público que a Eleição de Renovação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2023/2024, será realizada na Segunda Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, no dia 09 de fevereiro do ano em curso, às 19h45min, nesta Câmara de Vereadores.

VEREADOR LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:94AD5964

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o Sr. **EDVALDO BENEVIDES DE MELO FILHO**, portador da cédula de identidade nº 4.554.401 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 855.585.754-68, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:76BB7E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o Sr. **ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 7.899.927 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 088.786.984-07, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, junto a Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E3FEBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.899.927 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 088.786.984-07, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CA69C60D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 05/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Disciplina, no âmbito do município de Amaraji, o imediato afastamento de atividades laborais presenciais após testagem positiva para SARS-CoV-2 como medida de proteção à disseminação em larga escala do referido vírus.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19, assim reconhecida pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, encontra-se novamente em estado de aceleração local, decorrente da predominância da circulação da variante ômicron, extremamente contagiosa;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF, em sede cautelar, no sentido da ultratividade das medidas de enfrentamento à COVID-19 previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (ADI 6625-MC);

CONSIDERANDO a recente alteração do Anexo I da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que evitem a aglomeração em hospitais e unidades de saúde de pacientes com sintomas leves, especialmente quando se trata apenas da busca de atestado médico específico;

DECRETA:

Art. 1º A testagem positiva para SARS-CoV-2, comprovada através do laudo de testagem, justifica o imediato afastamento de atividades laborais presenciais, inclusive como medida profilática à disseminação em larga escala do referido vírus, não havendo a necessidade de atestado médico para tal, nos termos do presente Decreto e observados os protocolos sanitários estaduais vigentes;

Art. 2º Independentemente da presença de sintomas, o cidadão que obtiver laudo de testagem positiva quanto à presença do vírus SARS-CoV-2 deve afastar-se, de imediato, de atividades laborais presenciais, observados os prazos previstos no protocolo sanitário estadual em vigor, sendo eles:

a) para os casos sintomáticos, independente do sintoma apresentado, permanecer em isolamento por 7 dias completos, a contar da data dos primeiros sintomas, sendo liberado após esse período se estiver há, no mínimo, 24h sem sintomas respiratórios, sem febre e sem fazer uso de medicamentos antitérmicos;

b) para os casos assintomáticos, permanecer em isolamento por 7 dias completos, a contar da data de coleta do teste para a Covid-19, sendo liberado após esse período desde que permaneça sem sintomas respiratórios, sem febre e sem fazer uso de medicamentos antitérmicos.

§1º No âmbito do serviço público municipal de saúde, os laudos fornecidos já devem conter expressamente a informação prevista no caput.

§2º A hipótese prevista no caput também inclui o abono de faltas a compromissos escolares presenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Amaraji, 04 de fevereiro de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D0460FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Araripina/PE, conforme quantitativo e especificações do Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17/02/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$3.465.667,69 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00

às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:193D9950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA DECISÃO DO RELATORIO FINAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 042/2021, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 071/2021

EXTRATO DA DECISÃO DO RELATORIO FINAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 042/2021, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 071/2021

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da Portaria Nº 036/2021, em conformidade com o relatório final da Ata de Registro de Preços PMA Nº 009/2021 e DECISÃO através da Secretaria de Finanças para dar ciência a empresa **DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE – ME,** *por descumprimento do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias, para cumprir de acordo com a Clausula Nona § 1º do Contrato. Diante do exposto, para dar ciência da Decisão.*

Publique-se

Arcoverde 03 de Fevereiro de 2022

CELINA CAVALCANTO VIDAL DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:076569EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 004/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 012/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 003/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF. Nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: Fica aditado em 25% (vinte cinco) por cento, no Lote 1 e Lote 4, Valor Termo Aditivo R$ 238.021,78 (Duzentos e trinta e oito mil , vinte e um reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 01 de Fevereiro de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI E LIMA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:CCFEFBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 115/2021- Tomada de Preços Nº 10/2021. Contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Antenor Vieira, Castelinho, Sebastião José, Joaquim Medeiros e Sebastião Cabral, sob o regime de empreitada por preço global, julgamento por lote. Contrato Nº: 013/2022. Contratado: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - CNPJ nº 24.854.223/0001-84 - Lote II -E.M Castelinho- R$ 137.791,52. Vigência: 90 dias. Belo Jardim, 27/01/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BD81E718

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 113/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, visando atender às necessidades do Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Registrados: ANDERAI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n°42.202.943/0001-47. R$ 198,00. EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES- CNPJ nº 19.320.823/0001-22- R$ 5.235,27. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ n° 18.274.923/0001-05- R$ 1.541,24. MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ n° 25.329.901/0001-52. 11.398,00.TREEBUY LTDA- CNPJ nº 44.444.374/0001-71- R$ 3.018,00.RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ nº 36.495.092/0001-75-R$ 1.933,92.Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:50959140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e serviços de máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados, incluindo operadores para as máquinas e motorista/operador para o caminhão com cesto aéreo acoplado, para transporte de resíduos sólidos e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Bezerros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Agricultura. O Pregoeiro do Município de Bezerros/PE, comunica que a empresa, **T C DE ARRUDA EIRELI** CNPJ nº **32.998.579/0001-10,** foi DESCLASSIFICADA, por inviabilidade da execução do Termo Contratual. Sendo assim, ficam CONVOCADAS as segundas colocadas, as empresas: **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** para o lote 01 e **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI** para o lote 04, a atenderem o solicitado nos itens 11.2.1 do Edital e 13.18 do Termo de Referência do referido Pregão eletrônico. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:75ABC978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Pregoeiro do Município de Bezerros/PE comunica que a empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI CNPJ nº 38.268.365/0001-74,** foi DESCLASSIFICADA, por descumprir o objeto editalício e contratual realizado entre as partes, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor. Sendo assim, ficam CONVOCADAS as empresas: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP** para os lotes 04, 11, 60; e **J CANDIDO DOS SANTOS FILHO** para os lotes 06, 07, 09, 10, 20, 25, 30, 31, 33, 36, 40, 42, 44, 47, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77; a atenderem o solicitado nos itens 11.2.1 do Edital e 13.18 do Termo de Referência do referido Pregão eletrônico. Foram considerados fracassados os lotes: 18, 22, 32, 34, 35, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 69,75. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.
EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:412770C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA nº 04, de 04 de fevereiro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **JANE CLEIDE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 439.285.444-20, Matrícula nº. 00435-4, no cargo de PROFESSORA, CLASSE V, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ A, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022**.

Bezerros/PE, em 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:A17F5766

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA nº 05, de 04 de fevereiro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **IVONE MARIA DE OLIVEIRA PRADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.320.364-53, Matrícula nº. 009624, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VII, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022**.

Bezerros/PE, em 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:AF0BD225

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA nº 06, de 04 de fevereiro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade** a Servidora Pública Municipal Efetiva **SEVERINA MARIA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 174.843.324-53, Matrícula nº. 50023-4, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE 1, NB 1, FAIXA SALARIAL A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal n° 772/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022**.

Bezerros/PE, em 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F1D4A449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do auxílio emergencial municipal para "barraqueiros" e "ambulantes", domiciliados no Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a não realização da Festa de São Sebastião no Município do Bonito;

CONSIDERANDO que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, nos termos dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo do Município do Bonito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837, de 04 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - O auxílio emergencial municipal será pago as famílias de "barraqueiros" e "ambulantes", domiciliados no Município do Bonito, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, na realização da última Festa de São Sebastião do Bonito.

Art. 2º - O Auxílio Emergencial Municipal de que trata este Decreto consiste na transferência de renda no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de fevereiro de 2022, às famílias cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - o requerimento para o auxílio "Terra do Poeta", será realizada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 4º - O Responsável Familiar pelo requerimento será o responsável pelo recebimento do auxílio.

Art. 5º - Constatada irregularidade que ocasione o pagamento indevido do auxílio emergencial de que trata o presente Decreto, deverá ocorrer
a notificação do beneficiário para restituir de forma voluntária o valor recebido indevidamente, por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Somente será concedido 01 (um) auxílio emergencial para cada família, entendendo-se como família o conjunto de pessoas que residem em um mesmo imóvel, e estejam na mesma composição familiar do CadÚnico.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Inclusão e Direitos Humanos:

I - a Coordenação Geral, a operacionalização, o acompanhamento, avaliação da prestação do auxílio emergencial previsto neste Decreto, bem como seu financiamento;

II - dar ciência quanto às ações realizadas ao Conselho Municipal de Assistência Social do Bonito;

III -a publicação no Diário Oficial do Município da listagem nominal dos beneficiários contemplados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas em disposição em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:46F99575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2022

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E INFLUENZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid19 e Influenza e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidas as regras de controle de vacinação dos servidores públicos do Poder Executivo do Município do Bonito contra a COVID-19, bem como de cidadãos que necessitem transitar nas unidades administrativas da municipalidade.

Art. 2º - Fica determinada a inclusão de exigência de comprovante de vacinação contra a COVID-19 nos Editais que norteiam a contratação temporária na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - A nomeação para provimento de cargo em comissão ou função de confiança fica condicionada à comprovação de que o nomeado está devidamente vacinado contra a COVID-19, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 4º - Para os servidores efetivos, comissionados, contratados, funcionários terceirizados e estagiários, que já estão exercendo suas atividades nas unidades administrativas, fica concedido o prazo 10 (dez) dias para comprovarem a regularidade da vacina contra COVID-19.

Parágrafo único. O comprovante de vacinação deverá ser apresentado à chefia imediata a que esteja vinculado o servidor público e ao responsável pela unidade administrativa onde os funcionários terceirizados e prestadores de serviços estejam atuando.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deverá notificar formalmente os servidores que não apresentarem a comprovação a que se refere o artigo 4º, para que regularizem a situação de forma imediata, sob pena de impedimento de acesso ao local de trabalho e o registro de falta injustificada.

Art. 6º - Havendo reiterado descumprimento ou recusa do servidor em apresentar a comprovação, serão adotadas as medidas punitivas previstas em lei, que poderão culminar com a sua demissão e/ou exoneração.

Parágrafo Único. Observado o procedimento preparatório e, ainda, o Princípio do contraditório e ampla defesa, o servidor contratado na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal que descumprir a determinação contida no Decreto, poderá ter seus vínculos rescindidos.

Art. 7º - Para comprovação da vacinação serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - CONECTE SUS (Aplicativo);
b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, em papel timbrado, ou digital emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde.
c) Os comprovantes de vacinação mencionados neste artigo, deverão estar de acordo com o calendário e as regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º - Caberá a todos os estabelecimentos, como medida orientativa, a recomendação a seus usuários e clientes sobre a importância da vacinação para COVID-19, observadas as orientações

médicas e sanitárias e o calendário vacinal estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 9º - No ato de matrícula e rematrícula de alunos do sistema educacional do Município do Bonito, deverá ser apresentada a comprovação da vacinação contra a COVID-19 para os alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

Art. 10 - O ingresso, por parte de cidadãos, nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal está condicionado à utilização de máscara e apresentação do comprovante de vacinação, nos termos deste Decreto.

Art. 11 - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar a testagem dos servidores e prestadores de serviços de que trata o presente Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a pandemia em saúde pública provocada pelo COVID-19.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:058AE121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 21 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 20 de janeiro, "Dia de São Sebastião".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo único - O disposto no *"caput"* deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 14 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9D2CEE34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, de acordo com o Artigo 11, incisos IV e V e com base no Artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, resolve, conforme Resolução nº 001/2021, homologada pela Portaria SME nº 01 de 25 de janeiro de 2021 e Parecer CME/Brejão/PE nº 001 de 01 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **Credenciar para a Oferta de Educação Infantil na Modalidade Presencial**, a Escola da rede particular de ensino denominada **Educandário Semeando o Saber Ltda**, localizada na Rua João Pereira Santos, nº 29, CEP nº 55.325-000, Centro, Brejão – PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão - PE, em 20 de Dezembro de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9364E8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

OBJETO: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, devidamente autorizado pela Gestora**,** no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, **Dispensa**, com critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DA REAZALIÇÃO DA DISPENSA
A sessão pública de processamento da Dispensa acontecerá, conforme abaixo especificado:
Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	De: **08/02/2022 a 10/02/2022.**
HORÁRIO:	**13h.**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	**Horário de Brasília – DF.**
ENDEREÇOS PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. OU**
	licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	**http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/frmAvisoLicitacao.aspx?id=21**

O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços é de **R$ 107.578,31** (**cento e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um reais**), conforme planilha orçamentária.

Brejão (PE), 04 de fevereiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CFBA0C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90**.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2019 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2021 - COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.529.700,00 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de fevereiro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:89BED63E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 001/2022

PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 001/2022
Brejinho, 01 de fevereiro de 2022.

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais em favor de **JACINTA ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOUSA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 023.995.724-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com matrícula funcional nº 10096, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, §1º, III da CRFB/88 c/c Arts. 12, "c" e 18, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 271, de 27 de abril de 2006;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C65390BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 002/2022

PORTARIA/FUNPREBRE/Nº 002/2022
Brejinho, 01 de fevereiro de 2022.

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais em favor de **MARIA LÚCIA SOUSA SILVA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 983.501.374-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com matrícula funcional nº 10138, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, §1º, III da CRFB/88 c/c Arts. 12, "c" e 18, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 271, de 27 de abril de 2006;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:568717A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 550/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 550/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho-PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA-1	R$ 1.212,00
PA-2	R$ 1.212,00
PA-3	R$ 1.212,00
PA-4	R$ 1.212,00
CC1	R$ 2.469,00
CC2	R$ 2.027,00
CC3	R$ 1.212,00
CC4	R$ 1.540,50
CC5	R$ 1.212,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos ao dia 01/01/2022 e revogando apenas ás disposições em contrário ás normas.

Brejinho/PE, 04 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C3CB0034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 120/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.025 – SEARH de 27/01/2022, Requerimento feito pela servidora MARCILENE LIMA DE SENA de 27/01/2022 e Despacho GRH de 27/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARCILENE LIMA DE SENA,** matrícula **nº 32.914,** do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD1050EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 121/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.071 – SEARH de 01/02/2022, Requerimento feito pela servidora ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO de 01/02/2022 e Despacho GRH de 01/02/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO,** matrícula **nº 33.485,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C30ED5B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 122/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.073 – SEARH de 01/02/2022, Requerimento feito pelo servidor ALOIZIO BARBOSA DA SILVA de 01/02/2022 e Despacho GRH de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ALOIZIO BARBOSA DA SILVA,** matrícula **nº 32.487,** do cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B238489F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 123/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.104 – SEARH de 02/02/2022, Requerimento feito pela servidora ERICA VALLENA RAMOS DA SILVA de 02/02/2022 e Despacho GRH de 02/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ERICA VALLENA RAMOS DA SILVA,** matrícula **nº 33.676,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F7DB142B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 018/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0139/2022 - SEARH de 04/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **08/02/2022** na **SALA DE REUNIÃO – CPL (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR II - ARTES
DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS SILVA

PROFESSOR II - GEOGRAFIA
THIAGO SANTOS DE MORAES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B672B0BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 019/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0138/2022 - SEARH de 04/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMACÊUTICO
11º KAROLINE BELEM SEIXAS

MÉDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA
8º LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer aos locais correspondentes às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme os endereços abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41D328D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 04 de Fevereiro de 2022, na Página 18, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9F33CEAE, Referente ao CONTRATO Nº 009/2021 – PMC, no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMC.

ONDE SE LÊ: Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2021.

LEIA-SE: Termo Aditivo ao Contrato N.º 009/2021.

Caetés/PE, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:75C50CA4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 215/2018. Prorrogação de prazo por 12(doze) meses. Período de Vigência: **31/12/2021 a 31/12/2022.** Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI** – CNPJ 15.237.287/0001-45.

Caetés, 04/02/2022.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3EA2045D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 04 de Fevereiro de 2022, na Página 18, CÓDIGO IDENTIFICADOR: BB82C0EB, Referente ao CONTRATO Nº 025/2021 – PMC, no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMC.

ONDE SE LÊ: Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2021.

LEIA-SE: Termo Aditivo ao Contrato N.º 025/2021.

Caetés/PE, 04 de Fevereiro de 2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A51E1EAE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 243.604,80. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI** – CNPJ 15.237.287/0001-45.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 238.308,36. Contratada: **G ALVES DE LIMA**

SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 15.237.287/0001-45.

Caetés, 04/02/2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BD276DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°027/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, C**ONSIDERANDO ainda o que consta no** Procedimento nº 01660.000.344/2021-0007 do Ministério Público do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:
Art. 1° Retificar a convocação do Sr. **ERICO DIOMAR SERGIO DA SILVA, CPF:102.346.954-55** para exercer cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR - TITULAR.**
Art. 2º Retificar a convocação do Sr. **IGOR VITOR MARTINS DE LIMA, CPF:121.186.924-55,** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR- SUPLENTE.**
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5BAACDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o art. 20, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que os itens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Capoeiras/PE;

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1.º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo ente municipal.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4.º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5.º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7.º O Secretário Municipal de Governo poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Capoeiras, 03 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:792DE2B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 002/2022** relativo ao **PROCESSO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039966/0001-11.** Taxa Administrativa de -3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento negativo), perfazendo –se o total de R$ 35.083,13 (Trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos). Data de assinatura do contrato: **28/01/2022**. Prazo de duração: **12 meses**.
Carnaíba PE, 28 de janeiro de 2022

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BF5BB743

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 001/2022** relativo à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 52/2020 decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 8/2021, realizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CNPJ Nº 00.348.003/0105-07**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: **HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA de CNPJ Nº 20.306.945/0001-43.** Valor total de R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: **28/01/2022**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de janeiro de 2022

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B5FC486B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 003/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz publicar a seguinte:

ERRATA:

01. Na publicação do dia **27.01.2022**, referente ao Decreto de Situação de Emergência por estiagem no Município de Carnaíba;

Onde se lê: DECRETO N° 003/2021
Leia-se: DECRETO N° 003/2022

Onde se lê: Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 27 de janeiro de 2021
Leia-se: Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 27 de janeiro de 2022

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:8E772597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00006/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mochilas e pasta para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE, conforme especificações do Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mochilas e pasta para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE, conforme especificações do Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/.Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Fevereiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licit.casinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 07/02/2022

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D7961271

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
JOAB SOARES DA SILVA FILHO

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00022/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Endereço: Rodovia 408 KM, 76, Novo Carpina, - Recife-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00082/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00022/2021 cujo objeto é fornecimento de material médico hospitalar, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviadas por email (vendas02nehospitalar@gmail.com) no dia 19 de janeiro de 2022 (sendo um pedido no valor de R$ 39.000,00 e outro no valor de R$ 8.701,10)**, e seus descumprimentos na sua totalidade já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues na sua totalidade, e que são essenciais para a Assistência à Saúde;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Considerando que no dia 02/02/2022, foi entregue um pedido parcial dos itens solicitados, embora a Secretaria de Saúde, tenha destacado no pedido que não aceitaria os itens de forma parcial;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** Endereço: Rodovia 408 KM, 76, Novo Carpina, - Recife-PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais médicos hospitalares, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.**000082/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:73E27304

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
SILVIO DEONISIO KANIA
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00022/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na AV. JOSÉ TUSSI, 128 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00087/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00022/2021 cujo objeto é fornecimento de material médico hospitalar, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviadas por email (kania.financeiro@gmail.com) no dia 19 de janeiro de 2022 (sendo no valor de R$ 870,00)**, e seu descumprimento na sua totalidade já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues na sua totalidade, e que são essenciais para a Assistência à Saúde;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na AV. JOSÉ TUSSI, 128 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais médicos hospitalares, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.**000087/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8C0FB268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos Interessados que concluiu o Julgamento do **Processo Licitatório n° 02/2022**, **Pregão Eletrônico n° 02/2022**, que ocorreu aos **04 dias do mês de fevereiro de 2022** , **às 09: 00 horas**, e teve como Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A).** Sendo o Seguinte: **A Empresa POSTO CEDRODIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.212.647/0001-26** sagrou-se vencedora junto aos **Itens 01 e 02** perfazendo o valor total **de R$ 707.487,50(setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00 ou E-mail: licitacaocedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Portaria n° 04/2022

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:916FDFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos Interessados que concluiu o Julgamento do **Processo Licitatório n° 02/2022**, **Pregão Eletrônico n° 02/2022**, **Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE** que ocorreu aos **04 dias do mês de fevereiro de 2022** , **às 11:00 horas**, e teve como Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).)** Sendo o Seguinte: **A Empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 63.560.007/0001-88** sagrou-se vencedora junto aos **Item 01** perfazendo o valor total **de R$ 32.775,00(trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00 ou E-mail: licitacaocedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Portaria n° 04/2022

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:7A74DEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos Interessados que concluiu o Julgamento do **Processo Licitatório n° 01/2022**, **Pregão Eletrônico n° 01/2022**, **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE** que ocorreu aos **04 dias do mês de fevereiro de 2022** , **às 13:00 horas**, e teve como Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).** Sendo o Seguinte: **A Empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 63.560.007/0001-88** sagrou-se vencedora junto aos **Item 01** perfazendo o valor total **de R$ 13.225,00(treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00 ou E-mail: licitacaocedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Portaria n° 04/2022

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E0D2257D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Diego Romano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 063.753.413-10 e Registro Geral n° 20085988272 SSP/CE, representante da empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ: 36.197.032/0001-76**, estabelecida à Rua José Moura Lins, n° 30, Santo Antônio, CEP: 63.050-120, Juazeiro do Norte/CE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.
NOTIFICADO: DIEGO ROMANO DA SILVA ME

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.087.545/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA ME**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, para composição de 500 (quinhentas) Cestas Básicas, para atender demanda social com pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, moradores do município de Cedro, identificadas pelo equipamentos sociais da Secretaria de Assistência Social, que se enquadram nos programas de benefícios eventuais, de acordo com a Lei Municipal n.º 365/2015.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para composição de 500 (quinhentas) Cestas Básicas, para atender demanda social com pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, moradores do município de Cedro, identificadas pelo equipamentos sociais da Secretaria de Assistência Social, que se enquadram nos

programas de benefícios eventuais, de acordo com a Lei Municipal n.º 365/2015.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 005/2021.
Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:
“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: **A detentora da ata** se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da **emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos**:**

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:
“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”
Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”
Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários dos programas sociais, no prazo de 24 horas.
Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 11 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 005/2021

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:4829055A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

A Srª. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral n° 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela Secretária a Srª **EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS**, brasileira, casada, RG nº 4.889.407 SSP/PE e CPF nº 880.660.104-00 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material Elétrico, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos prédios e locais públicos, e demais setores, junto a Secretaria de Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Manutenções dos Espaços e Prédios Públicos do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:
"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Elétrico, de Forma Parcelada, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria do Município de Cedro PE.”

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 007/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis na falta de manutenção de locais e prédios públicos do município, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Port. Nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:81FCD712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

A Srª. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral n° 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela Secretária a Srª **EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS**, brasileira, casada, RG nº 4.889.407 SSP/PE e CPF nº 880.660.104-00 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material Hidráulico, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos prédios e locais públicos, e demais setores, junto a Secretaria de Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Manutenções dos Espaços e Prédios Públicos do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Hidráulico, de Forma Parcelada, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria do Município de Cedro PE."

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem

de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 009/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários, na falta de manutenção dos locais e prédios públicos do município, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Port. Nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:7406D765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

A Srª. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral n° 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela Secretária a Srª **EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS**, brasileira, casada, RG nº 4.889.407 SSP/PE e CPF nº 880.660.104-00 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material de Construção, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na manutenção dos prédios e locais públicos, e demais setores, junto a Secretaria de Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Manutenções dos Espaços e Prédios Públicos do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção, de Forma Parcelada, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria do Município de Cedro PE."

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem

de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 013/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários, na falta de manutenção dos locais e prédios públicos do município, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

EDILEUZA NASCIMENTO CRUZ DOS ANJOS
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Port. Nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:74E37D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira, brasileiro, empresário, CPF: 071.955.624-41 e Registro Geral n° 7.679.226 SDS/PE, representante da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, inscrição estadual nº 26.2.023.5219-8, estabelecida à Avenida A, S/Nº, Galpão B, Bairro: Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Centro de Especializada de Odontológica – CEO, e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Unidades de Saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:
"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Centro de Especializada de Odontológica – CEO, e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE.
".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 006/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal saúde, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:EAF60BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira, brasileiro, empresário, CPF: 071.955.624-41 e Registro Geral n° 7.679.226 SDS/PE, representante da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, inscrição estadual nº 26.2.023.5219-8, estabelecida à Avenida A, S/Nº, Galpão B, Bairro: Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.087.545/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais, e demais setores da Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, e Usuários dos Programas Sociais do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais, e demais setores da Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro PE”.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 001/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários dos programas sociais do município, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 005/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:ADE7FD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS, brasileiro, empresário, portador do RG n. º 20171010137 SSP/CE, e do CPF de n. º 011.447.293-94, representante da empresa **CARLOS G. A. DANTAS, CNPJ Nº 30.958.204/0001-09,** inscrição estadual nº 06.775.767-7, estabelecida à Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, 18, Cajueiro, na cidade de IGATU- CE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: CARLOS G. A. DANTAS

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.087.545/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **CARLOS G. A. DANTAS**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais, e demais setores da Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, e Usuários dos Programas Sociais do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais, e demais setores da Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro PE”.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 006/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentoss, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários dos programas sociais do município, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 005/2021

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:FE727F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

A Srª. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral n° 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Centro de Especializada de Odontológica – CEO, e demais setores, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Unidades de Saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Centro de Especializada de Odontológica – CEO, e demais setores, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE."

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 009/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos materiais, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:AB73F767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

A Srª. Raissa Rabelo Ferreira, brasileira, empresária, CPF: 136.619.254-07 e Registro Geral n° 4007225-8 SSP/AL, representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.259/0001-50, inscrição estadual nº 0944937-07, inscrição municipal nº 362.083-2 estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03, Bairro: São José, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Aquisição de Equipamentos Mobiliários, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores junto à secretaria de saúde do município do Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Unidades de Saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de Equipamentos Mobiliários, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, das Unidades Básicas de Saúde, e demais setores junto à secretaria de saúde do município do Cedro PE."

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 050/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos equipamentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.

-

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:8233F8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira, brasileiro, empresário, CPF: 071.955.624-41 e Registro Geral n° 7.679.226 SDS/PE, representante da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62 estabelecida à Rua Dom José, Nº 258, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Garanhuns -PE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Aquisição de Equipamentos Hospitalar, em atendimento as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, junto à secretaria de saúde do município do Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, na Unidade Mista José Urias Novais do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Hospitalar, em atendimento as necessidades da Unidade Mista José Urias Novais, junto à secretaria de saúde do município do Cedro PE."

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 054/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos equipamentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2022.
-

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2022

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:69CC2C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
CONTRATO FMAS Nº 003/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.104,50 (Um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:248D222F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos da Via Severino Caetano de Deus, na Comunidade da Mangueira, no Município de Chã Grande – 4ª Etapa, conforme Emenda Parlamentar nº 202137600002 vinculada ao Ministério da Economia. Empresa declarada Vencedora: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº **21.591.562/0001-27**, pelo Valor Global de R$ **778.112,26 (Setecentos e setenta e oito mil cento e doze reais vinte e seis centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 04 de fevereiro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:46C34671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **04/02/2022**. Edição 3019. **Código Identificador:** 5D327ACF, **aonde se lê**:

MANNIX DE AZEVÊO FERREIRA
Presidente CPL.

Leia-se:

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CC36FBB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022

A Gestora do Fundo Municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 04 de fevereiro de 2022 e Termo de Dispensa Emergencial nº 004/2021, resolve:

Tornar público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, desinfecção e higienização de corona vírus (SARS-Cov-2), utilizando técnicas de vaporização e borrifação dos ambientes internos das escolas que

compõe a rede municipal de ensino, conforme autorizado, no Valor Estimado: R$ 120.094,34 (cento e vinte mil e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.363.235/0001-00, com sede à Rua Rodolfo Aureliano, Nº 2116 – Vila Torres Galvão – Paulista/PE.

Condado, 04 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D9E04980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS**
Contratado: **MIRIAN DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.104.541/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.
Vigência: Período de 120 (cento e vinte dias) dias contados de 04/02/2021 a 04/06/2021.
Valor Global do Contrato: **R$ 104.354,13 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**
Data da Assinatura: 04/02/2021.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021. Cujo **OBJETIVO** foi prorrogar o contrato, por mais **30 (trinta) dias**, bem como a manutenção do Valor Global contratado de **R$ 104.354,13 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período, passa vigorar à **vigência de 04/06/2021 à 04/07/2021**.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021. Cujo **OBJETIVO** foi prorrogar o contrato, por mais **90 (noventa) dias**, bem como a manutenção do Valor Global contratado de **R$ 104.354,13 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período, passa vigorar à **vigência de 04/07/2021 à 04/10/2021**.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021. Cujo **OBJETIVO** Aditivar o Valor Global Contratado, através do 2º Termo Aditivo, celebrado em face ao Decreto Executivo Emergencial nº 035 de 30/06/2021, no valor de **R$ 104.354,13** (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**,** com o acréscimo de **R$ 26.088,53** (vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três reais e três centavos)**, equivalente à 25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando o Valor de **R$ 130.442,66** (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)..

Cortês, 04.02.2022.
FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora (*).

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Sra. Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio, Secretária/ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso das atribuições, resolve torna sem efeito Extrato do termo aditivo 001/2021, consoante ao contrato nº 004/2021, publicado no diário oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 10/09/2021, Edição nº 2917.

Cortês, 04.02.2022.

FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:A3C4DDFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS**
Contratado: **NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 21.352.647/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDRO DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS.
Vigência: Período de 90 (noventa) dias contados de 28/01/2021 a 28/04/2021.
Valor Global do Contrato: **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)**
Data da Assinatura: 28/01/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2021. Cujo **OBJETIVO** foi prorrogar o contrato, por mais **90 (noventa) dias**, bem como a manutenção do Valor Global contratado de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)**, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período, passa vigorar à **vigência de 28/04/2021 à 28/07/2021**.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2021. Cujo **OBJETIVO** foi prorrogar o contrato, por mais **90 (noventa) dias**, bem como a manutenção do Valor Global contratado de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)**, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período, passa vigorar à **vigência de 28/07/2021 à 28/10/2021**.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2021. Cujo **OBJETIVO** foi prorrogar o contrato, por até **60 (sessenta) dias**, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período, bem como a manutenção do Valor Global contratado de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)**, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período, passa vigorar à **vigência de 28/07/2021 à 28/12/2021**.

Cortês, 04.02.2022.

FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:9604DD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 337, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão da Servidora Pública Municipal de Cortês Srª. BETÂNIA MARIA DA SILVA VITORIANO, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, referente ao ano de 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 1413600-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a **CESSÃO** da Servidora Pública Municipal de Cortês, Srª. **BETÂNIA MARIA DA SILVA VITORIANO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.915 – SSP/PE, inscrita no CPF nº 819.745.234-20, matrícula nº 000104, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 4º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:64C609EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 338, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a renovação da cessão do Servidor Público Municipal de Cortês Sr. JOSÉ ÂNGELO DA SILVA, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, referente ao ano de 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 1413600-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a **CESSÃO** do Servidor Público Municipal de Cortês, Srº. **JOSÉ ÂNGELO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.385.919 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 741.758.584-15, matrícula nº 005080, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 4º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:42C15F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 – PE Nº 009/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 – PE Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**
Contratado: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B E E DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022
Valor do Contrato: **R$ R$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.
Data da Assinatura: 06/12/2021.

Cortês, 04.02.2022

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:D2036902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 013/2021,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS** e Empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, situada à Rodovia PB 321, sn, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do o Cruz/PB. CEP 58895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B e E, DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Termo de Apostilamento tem por finalidade **a inclusão** da dotação orçamentaria, constante na clausula sétima do termo do contrato administrativo nº 013/2021, as quais correrão as despesas, conforme abaixo transcrito:
Poder: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.20.00. Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo
Atividade: 15.4521.5012.039 - Manutenção aos Serviços de Limpeza Pública, Coleta de Lixo Hospitalar o Outros.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo do Contrato Administrativo nº 013/2021 de 06 de dezembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 04.02.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:9284C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 020/2021,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS** e Empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada à Rua Nicomedes Hartman, 176, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52.040-252, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.011/0001-72, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA EXECUÇÃO DE COLETA REGULAR MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE FEIRAS LIVRES, VARRIÇÃO E ENTULHOS INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**. O Termo de Apostilamento tem por finalidade **a inclusão** da dotação orçamentaria, constante na clausula sétima do termo do contrato administrativo nº 020/2021, as quais correrão as despesas, conforme abaixo transcrito:
Poder: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.20.00. Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo
Atividade: 15.4521.5012.039 - Manutenção aos Serviços de Limpeza Pública, Coleta de Lixo Hospitalar e Outros.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo do Contrato Administrativo nº 020/2021 de 03 de setembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 04.02.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:8C2793CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas, PARA A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R$ 1.566.170,90 (hum milhão quinhentos e sessenta e seis reais, cento e setenta reais e noventa centavos). O recebimento das documentações se fará a partir de 07/02/2022 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as

especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João de Moura Borba, 224, das 08:00h às 12:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:66A237E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL ADIAMENTO DE SESSÃO PUBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ADIAMENTO
Processo Nº: 004/2022. FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 para Aquisição de 35.536 kits de cestas básicas destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$1.969.049,76.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 17 de Fevereiro de 2022 às 08:30h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 04/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2DC93991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2022-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Sistema de Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinadas aos veículos e maquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município. Valor: R$831.434,42.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 03/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:939762CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E NATALIA ALVES RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **NATALIA ALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteira, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua Liberato Coelho de Macedo, n.º 33, Dede Damasceno/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 120.229.164-33, portador da identidade n.º 9843530 SDS/PE, inscrito no COREN–PE-001.594.902, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 100/2021** a parti do dia 01 de Fevereiro de 2022, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de abril 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de Fevereiro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

NATALIA ALVES RODRIGUES
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:036C5D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 176/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E FABIANA RAMOS DA SILVA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FABIANA RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua Doze, n.º 28, Josias Elpídio Rodrigues/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 042.727.384-61, portador da identidade n.º 11.463.448/SDS/PE, inscrito no COREN–PE-001.565.537, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 176/2021** a parti do dia 01 de Fevereiro de 2022, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de Novembro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de Fevereiro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

FABIANA RAMOS DA SILVA
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D25CD9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2022**. **Processo Licitatório nº 005/2022 Objeto**: O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Gases Medicinais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Vencedora: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI, CNPJ: 00.812.219/0001-95. Valor: R$ 182.947,00, por ter apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento. Dormentes (PE), 04 fevereiro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F59DEDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022**. **Processo Licitatório nº 004/2022 Objeto**: O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO N° 201900865-5, PROCESSO N° 23400.000364/201909. Licitante vencedora: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor: R$ 174.078,00, para os itens: 01 e 02, por ter apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento, o item 03 culminou fracassado.

Dormentes (PE), 27 de janeiro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A58C9F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedo granítico assentado sobre colchão de areia, construção de meio-fio, placas de identificação de ruas e sinalização, no município de Dormentes. Valor estimado: R$ 1.527.193,14, dia 25/01/2022 às 10:00 horas, Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550. Dormentes (PE), 04/01/2022,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:9B15F855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 23/2022

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 02 (dois) Enfermeiros, 02 (dois) Cirurgião Dentista, 01 (uma) Técnica de Enfermagem e 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeiro	02
Cirurgião Dentista	02
Técnica de Enfermagem	01
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de Janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:1E4DB4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 24/2022

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de Janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:1AF3FAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 25/2022

Rescinde unilateralmente o Contrato nº **122/2021** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **122/2021**, para suprir a demanda de pessoal;

CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;

CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **122/2021**, celebrado entre o Município de Dormentes e **BRUNO COELHO MENEZES**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado Rua: José Dias de Oliveira, n.º 216, Cohab Massangano-Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 096.676.054-93, portador da identidade n.º 12.933.221-64 SSP/BA, inscrito no CRM/PE–28562, realizado em 18 de maio de 2021.

Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de Fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:ED99C460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 26/2022

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, a fim de prestar atendimento na Rede Pública, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de Assistência Social, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Dormentes, datada de 02 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses conforme a quantidade de cargos abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicólogo	01
Assistente Social	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de Fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:8C44459B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 27/2022

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 03 (três) Orientadores Sociais e 01 (um) Supervisor, a fim de prestar atendimento na Rede Pública, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de Assistência Social, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Dormentes, datada de 02 de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses conforme a quantidade de cargos abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Orientador Social	03
Supervisor	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de Fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:FA101A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 17/02/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 213.169,25. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:20E73D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO DE UM ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 69.788,16. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:60F46F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/PMF/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015**, vem realizar a **Chamada Pública de 2022, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos **Projetos de Venda de 07/02/2022 a 25/02/2022,** das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. Os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 08:00h (Horário Local), do dia 25 de FEVEREIRO de 2022, em audiência pública, na sala de licitações.
Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.
Ferreiros, 04 de fevereiro de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B0994458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/FMS/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA **de 2022, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais)

deverão apresentar a documentação para a habilitação dos **Projetos de Venda de 07/02/2022 a 25/02/2022,** das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. Os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 08:00h (Horário Local), do dia 25 de FEVEREIRO de 2022, em audiência pública, na sala de licitações. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 04 de fevereiro de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5CE56864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/PMF/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA **de 2022, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento dos Programas vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos **Projetos de Venda de 07/02/2022 a 25/02/2022,** das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. Os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 08:00h (Horário Local), do dia 25 de FEVEREIRO de 2022, em audiência pública, na sala de licitações. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 04 de fevereiro de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5814972C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 02/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 02/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO**DO MUNICÍPIO DE FERREIROS–FUMAP,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único,da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARIA JOSE XAVIER DA SILVA **TAVARES,**matrícula nº. 147-1, no cargo de Professora (Classe C – Nível VI, 40 h/a semanais), lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade - RG N° 3.802.263 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF N° 640.083.474-53, com fundamento no**art. 77-A, § 1º, da Lei Orgânica–redação da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021; art. 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 2º- Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de fevereiro de 2022.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA
Gerente Interina de Previdência da FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AA2C6B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022. OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social – OS, para a gestão e operacionalização do hospital municipal. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE. **CNPJ:** 50.351.626/0001-10. **VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses - 16/04/2021 a 16/04/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.814.421,40 (Doze milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 086/2021 – Inexigibilidade nº 008/2021, de 10 de janeiro de 2022.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ED345BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - ERRATA

Na publicação realizada no dia 04/02/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

ONDE SE LÊ:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 04/02/2021, (...)

e,
Data da sessão pública: 17/02/2022 às 10:00h, (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das **13:00h**, do dia 04/02/2022, (...).

e,

Data da sessão pública: 17/02/2022 às **13:00h**, (...)

Gravatá/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:EFF55214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022-PMI.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.
- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2022.
- CONTRATO Nº: 002/2022-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de Iati-PE com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial.

- CONTRATADO: GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA E CONSULTORIA.
- CNPJ SOB O N°: 20.677.450/0001-20.
- VALOR GLOBAL DE: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
- VIGÊNCIA: 04/02/2022 à 04/02/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de fevereiro de 2022.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7409B6A1

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 019/2021-PMI.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- **O valor máximo global aceitável é de R$: 1.791.743,87** (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

- O Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, o Sr. Secretário resolve **REVOGAR** o Processo em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de fevereiro 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0415A6AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2021

DECRETO Nº 08/2022

Ementa: Dispõe sobre restrições à atividades sociais e econômicas em razão da emergência de saúde pública decorrente da alta taxa de contaminação e transmissão da COVID-19, bem como a obrigatoriedade de apresentação de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso e permanência nos órgãos e estabelecimentos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Ibimirim, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205, de 29 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de estabelecer a exigência de passaporte vacinal e/ou testagem negativa para Covid-19, para acesso ao público a essas atividades.

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pemambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO a alta taxa de contaminação pelo coronavírus entre a população do município, que teve um aumento de cerca de 1.316,66% (mil, trezentos e dezesseis virgula sessenta e seis por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022 e a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação e disseminação,

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a realização de shows, festas e eventos, com música ao vivo ou eletrônica, com ou sem comercialização de

ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, até 02.03.2022, no âmbito do Município de Ibimirim/PE;

§1º- Eventos sociais como casamentos, batizados, aniversários e similares poderão ocorrer de forma privada, com a ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local da realização.

§2º- Fica proibida a realização de eventos, competições e campeonatos de qualquer modalidade esportiva, até 02.03.2022.

Art. 2º- Fica determinado o fechamento de bares e restaurantes das 22:00h às 05:00h, funcionando apenas na forma *delivery*.

Art. 3º- O descumprimento das proibições estabelecidas neste Decreto, sujeita o infrator responsável pela promoção do evento a multa de R$1.000,00 (um mil reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil de reais), além da suspensão do alvará de funcionamento por até 30 dias com cancelamento/revogação deste, em caso de reincidência.

Parágrafo Único - O não pagamento das multas estabelecidas nos dispositivos acima, autoriza o município a proceder com execução fiscal, por meio de sua procuradoria jurídica.

Art. 4º- Segue obrigatória nas repartições públicas municipais e nos transportes municipais, a apresentação do passaporte vacinal ou comprovantes do esquema vacinal completo, observadas as orientações médicas e sanitárias.

§1º- A comprovação de vacinação de que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.

§2º- As exigências previstas neste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa eĺénta.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:4B911396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE torna público que não Houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PROCESSO N°. 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 Tendo como objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km tipo Ambulância Móvel Avançada, para da suporte a Unidade Hospitalar Professor Jorge Oliveira Lobo, no Município de Ibirajuba/PE, com a Sessão de disputa realizada às 09:00 h. do dia 17de dezembro de 2021. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Ibirajuba, 01 de fevereiro de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EE755080

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 077 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Ibirajuba em virtude do falecimento da senhora Nair Magalhães Patrício.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da Titular do Cartório Municipal deste município, senhora NAIR MAGALHÃES PATRÍCIO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Ibirajubense no decorrer de sua vida como cidadã e agente público e o alto grau de amizade que o homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável mulher e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município Ibirajuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora NAIR MAGALHÃES PATRÍCIO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ibirajuba, como cidadã e no exercício da titularidade no Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício de Registro Público.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 4 de fevereiro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:FAE19ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 002/2022

PORTARIA SPSEP Nº 002/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Cassiane Maria da silva oliveira - inscrito no CPF sob nº 033.700.524-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 600/000 – 601/000 - 602/000 – 603/000 – 604/000 – 608/000 – 610/000 – 635/000 – 646/000 – 654/000.
Art. 2º. Designar a servidora Juliana Karolina Ferreira da silva Abreu – inscrita no CPF sob n° 097.941.754.63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 600/000 – 601/000 - 602/000 – 603/000 – 604/000 – 608/000 – 610/000 – 635/000 – 646/000 – 654/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 600/000 – 601/000 - 602/000 – 603/000 – 604/000 – 608/000 – 610/000 – 635/000 – 646/000 – 654/000. Referente ao pagamento em favor da empresa a A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.765.516/0001 – 39, localizada na AV. RUBINA, Nº 824 – SANTALUZIA – IGARASSU/PE, CEP: 53.637-550, cujo objeto é registro de preços por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros, com garrafões em regime de comodato, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, para atender as necessidades das secretarias deste município.
Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 600/000 – 601/000 - 602/000 – 603/000 – 604/000 – 608/000 – 610/000 – 635/000 – 646/000 – 654/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, ligado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020 – PROCESSO nº 043/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021.
Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:874C865B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R$181,00** (Cento e oitenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8F2FDDFD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÕES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, DE RECURSO DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.344.238/0001-86. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.679.000,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000**, **Unidade: 40.100**, **Programa: 1236140002.069**, **Natureza: 33.90.30.00. Fonte: 113.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente instrumente é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DC0C9CD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021 PROCESSO Nº 016/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.466.699/0001-04**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 681,46** (Seiscentos e oitenta e um

reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BD451589

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 191/2021 DO CONTRATO Nº 242/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para uma redução de valor do item 7 referente ao Contrato nº **242/2021,** referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES – LTDA**, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78. **VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 72.940,00** (setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B934C674

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global estimado deste contrato pela execução do seu objeto é de **R$ 14.535,84 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 35.000, **Unidade:** 35.100, **Programa:** 0412270112.173, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato Mater terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3111D35D

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 012/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr.**Carlos Alberto Borges Leitão**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.675.124-09**, matrícula **170718** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **0155/2022** e sua nota de empenho nº **328/000.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Maria de Lurdes Coelho de Melo Arcoverde**, inscrito(a) no CPF nº **117.815.794-66**, matrícula nº **170244**, como fiscal do contrato relativo ao ofício**0155/2022** e sua nota de empenho nº **328/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **0155/2022** e sua nota de empenho nº **328/000,** referente ao pagamento em favor da empresa **CLARO BRASIL S/A**, CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, com sede àRua Henri Dunant,nº 780 – Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo, SP – Brasil, CEP: 04.709-110, tendo em vista o Processo nº **256855/2020,** Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP do PARÁ nº **007/2020,** Ata de Registro de Preço nº **001/2021**, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços de telefonia móvel pessoa**l (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de janeiro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:752DABE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

PL nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, AEE, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 15/02/2022 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 04 de fevereiro de 202.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Objeto: Aquisição de Material Odontológico e instrumentos para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família e Laboratório Regional de Prótese, com entrega de forma parcelada durante o período de 10,5 (dez e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE.
Abertura: 15/02/2022 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 04 de fevereiro de 202.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Objeto: Aquisição de de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos/maquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 16/02/2022 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 04 de fevereiro de 202.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B1DEF4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 002/2022. Processo FMS nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, CPL. **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOBREAK, MONITOR, TECLADO, MOUSE E ADAPTADOR WIRELESS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, EM PRONTA ENTREGA,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **T. I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, pelo valor global de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 03.02.2022 a 04.05.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 03 de fevereiro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:164539E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 012/2021. Processo PMJ nº 017/2021, Carta Convite nº 003/2021, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico). CONTRATADA: **DAVID BARROS QUEIROZ – ADDIGITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.319.192/0001-36, pelo valor global de R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10.03.2021 a 09.12.2021 – 09 (nove) meses.

Jaqueira-PE, em 10 de março de 2021.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A875E681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 724/2022

Altera a Lei Complementar nº 06/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 06/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento), bem como dos aposentados e pensionistas sobre a parcela que receberem acima de 05 (cinco) salários mínimos.
Parágrafo único. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário previstas na Lei Complementar nº 06/2021.

Jataúba, 04 de fevereiro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C5A4A262

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal n.º 722/2022

Regulamenta o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da função de Pregoeiro da Prefeitura de Jataúba-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição da República e Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 1º. Para fins desta lei entende-se Comissão Permanente de Licitação (CPL), o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 (doze) meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização dos processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Prefeito que indicará os nomes dos membros e Pregoeiro, devendo ser divulgados em diário oficial.

§ 1º Os membros titulares serão em número de 3 (três), sendo dois servidores detentores de cargo provimento efetivo e um comissionado, sendo:
I – presidente;
II – secretário; e
III – membro.

§ 2º Na licitação é vedada a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A critério do Prefeito, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros, ou a criação de comissões temporárias para o julgamento de propostas técnicas.

Art. 3º. Para fins desta lei, entende-se pregoeiro o servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) tem como finalidade dirigir e julgar os certames, na seleção da proposta mais vantajosa, considerando o princípio da economicidade, custo benefício, selecionando a proposta que melhor atenda às necessidades da Administração, em consonância com o interesse público, e tem como competência:

I – orientar, acompanhar a elaboração e aprovar os atos do processo de licitação, observando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – abertura, direção e encerramento da sessão pública de licitação;
III – adotar as providências cabíveis para a publicação dos atos relativos às licitações;
IV – processar e julgar licitações;
V – preparar as atas e relatórios circunstanciados de suas decisões;
VI – manifestar-se circunstanciada e conclusivamente nos recursos administrativos;
VII – sugerir à autoridade superior a aplicação de sanções aos proponentes que se conduziram irregularmente durante o procedimento licitatório;
VIII – propor medidas que visem evitar fraudes durante os processos licitatórios;
IX – encaminhar todos os documentos, bem como as gravações dos áudios e vídeos das sessões de licitações ao arquivo da Prefeitura, quando houver;
X – requisitar a publicidade dos documentos, áudios e vídeos das sessões de licitação; e
XI – solicitar apoio técnico da Assessoria Jurídica da Prefeitura sempre que necessário.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação será responsável pelo cumprimento do que preconiza a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema licitações.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Art. 5º. São atribuições do Presidente da Comissão:

I – promover as medidas necessárias de análise do processo e julgamento das licitações, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
II – convocar e presidir as reuniões da CPL;
III – propor à Comissão de Licitação a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
IV – encaminhar o resultado final de julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;
V – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e, observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
VI – resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados na Sessão Pública de Licitação;
VII – determinar a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes a partir da abertura dos envelopes; e
VIII – providenciar a publicação na imprensa oficial e/ou quadro de avisos dos atos, quando essa medida esteja a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º. São atribuições do Secretário:

I – auxiliar o Presidente da CPL e o Pregoeiro nos exercícios de suas atribuições;
II – redigir a ata da Sessão Pública de Licitação;
III – preparar, conforme orientação do Presidente da Comissão de Licitação, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para a publicação.

Art. 7º. São atribuições do Membro:
I – auxiliar o Presidente da CPL, o Pregoeiro e o Secretário nos exercícios de suas atribuições;
II – organizar e manter os documentos digitalizados da Comissão de Licitação;
III – encaminhar os documentos originais da CPL para o arquivo da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 8º. Serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, e ao Pregoeiro, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 9º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Licitação será o seguinte:

I – Pregoeiro: R$ 900,00 (novecentos reais);
II – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R$ 800,00 (oitocentos reais);
III – Secretário da Comissão Permanente de Licitação: R$ 600,00 (seiscentos reais); e
IV – Membro da Comissão Permanente de Licitação: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo.

Art. 10. Após a homologação da portaria de designação do Presidente e Membros da Comissão, bem como Pregoeiro referidos nesta Lei e demais funções previstas nos artigos anteriores, cujas atribuições são passíveis de serem gratificadas, o Chefe do Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelo registro da gratificação, bem como pela verificação mensal dos servidores que efetivamente participaram das funções referidas nesta Lei.

Art. 11. Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado.

Art. 12. O pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei deverão ser efetuadas através da folha de pagamento.

Art. 13. O valor recebido a título de gratificação para compor a Comissão de Licitação e Pregoeiro não será incorporado aos vencimentos ou salários dos servidores, seja a que título for.

Art. 14. Havendo portaria designando os membros da Comissão e o Pregoeiro, previstas nesta Lei, estes poderão, a partir da vigência da presente Lei, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

CAPÍTULO V
DO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

Art. 15. A assessoria Jurídica da Prefeitura, com atribuições específicas à CPL dará todo o suporte técnico-jurídico e a ela competirá emitir pareceres, vistar todas as minutas, contratos e editais de licitação, e acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, conforme disposto no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A autoridade responsável pela homologação do procedimento licitatório poderá revogar ou anular a licitação observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Art. 17. Dos atos praticados no procedimento licitatório cabem recurso, representação e pedido de reconsideração, cujos prazos e trâmite seguirão os moldes constantes no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações e incisos XVIII a XXI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e suas alterações.

Art. 18. As despesas decorrentes da implementação dos termos da lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Está lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jataúba-PE, 04 de fevereiro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal de Jataúba-PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:08645B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 723/2022

"REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

ART.1º. Constitui-se objetivo primário desta Lei o reestruturamento institucional do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba – CMDI, criado pela Lei Municipal nº 560/2010, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 719/2021, e sua compatibilização com a Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, com o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e com a Lei Estadual nº 15.446 de 29 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ART. 2º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI é órgão colegiado de caráter permanente, paritário, composto por representantes de órgãos municipais e de organizações da sociedade civil com atuação na área, tendo suas competências e responsabilidades fixadas nesta lei, a fim de garantir os direitos dos idosos conforme legislação específica.

ART. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba – CMDI:
I – promover a integração do idoso no contexto social;
II – promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
III – assegurar ao idoso a sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade;
IV – promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;

V – acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
VI – estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência ao idoso;
VII – fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
VIII – representar junto às autoridades competentes, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IX – aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas, obedecendo o que preceitua a Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;

PARÁGRAFO ÚNICO. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

ART. 4º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba – CMDI é órgão paritário composto por oito membros titulares e oito membros suplentes:
I – 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal:
a) 01(um) representante da Secretaria de Assistência Social;
b) 01(um) representante da Secretaria Responsável pela Política de Saúde;
c) 01(um) representante da Secretaria Responsável pela Política de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;
d) 01(um) representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
II – 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes da sociedade civil, entidades privadas dedicadas à assistência ao idoso e ou pessoas dedicadas a assistência ao idoso.

ART. 5º. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia, realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro, convocada através de Edital publicado em Diário Oficial do Município e na sede do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público.
§ 1º A posse dos Conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daqueles representantes.
§ 2º Caso ocorra vacância na eleição de quaisquer das categorias representativas mencionadas, as vagas serão preenchidas pelas demais entidades participantes do processo eleitoral.
§ 3º Os Conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida recondução.
§ 4º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data da posse dos Conselheiros eleitos nos termos deste artigo.
§ 5º Os Conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.
§ 6º As funções dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.
§ 7º Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo, ainda que não se tenha extinguido o término do mandato.

ART. 6º. Perderá o mandato, vedada à recondução, o membro do Conselho que, no exercício da titularidade, faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa, garantida a plena defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
III- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

ART. 7º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI terá a seguinte estrutura:
I – plenário
II – presidência
III – vice-presidência
IV – comissões
V - secretaria-executiva

ART. 8º. O Plenário formado pelo conjunto de Conselheiros é o órgão máximo de deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI.

ART. 9º. O Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos entre seus membros, em reunião plenária, através de eleição a ser definida no regimento interno para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

ART. 10. A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar quando necessário com apoio de equipe técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

ART. 11. As Comissões poderão ser permanentes ou provisórias e terão suas competências definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI.

ART. 12. O órgão responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social viabilizará as condições técnicas, de assessoramentos, administrativas, físicas, financeiras e de recursos humanos para manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI, que serão previstas na Lei do Orçamento Anual do Município.

ART. 13. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ART. 14. O Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município de Jataúba.

ART. 15. O Fundo Municipal de Direitos do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual se vincula o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

ART. 16. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – produtos e aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo;
VIII – as receitas estipuladas em lei;
§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial, distinta da conta bancária do fundo de assistência social, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Jataúba, destinados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.
§3º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
ART. 17. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

ART. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

ART. 19. É da competência do Conselho Municipal de Direitos do Idoso deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso.
§1º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

ART. 20. Os casos omissos nesta Lei serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

ART. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba- PE, 04 de fevereiro de 2022

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E37170CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 52.050 de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no ambito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto legislativo nº 203 de 04 de Novembro de 2021, em virtude da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde no município de Jatobá-PE, decorrente ao avanço da variante ômicron no Estado de Pernambuco, em associação a dessiminação da influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados no âmbito do município de Jatobá-PE, e a necessidade de adotar, temporáriamente medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população, presentes em locais de potencial contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras preventivas e de convívio social, almejando o melhor controle, nos casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavirus;

CONSIDERANDO o que fora acordado em reunião no dia 28 de Janeiro de 2022 com diversos segmentos da educação, das Secretarias Municipais, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e representantes de pais de alunos da rede municpal, no quwe diz respeito a possibilidade de contágio por COVID 19 em caso de reabertura do ambiente escolar para os alunos.

CONSIDERANDO que as escolas particulares devidamente, registradas na cidade de Jatobá/PE, apresentam protocolos de medidas para retornos das atividades escolares presenciais, comprometendo-se com a segurança e saúde dos estudantes e profissionais;
CONSIDERANDO que a retomada das atividades escolares nas instituições particulares resguarda a retomada gradual e segura da economia, assegurando empregos e beneficiando a circulação financeira no comércio da cidade.

CONSIDERANDO que não há a obrigatoriedade para que os alunos participem das atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO que o Município continua monitorando a taxa de incidência da COVID-19 visando a volta gradativa das atividades escolares.

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam suspensas as **AULAS PRESENCIAIS**, para a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA, ensino superior e ensino técnico nas escolas e demais **instituições de educação públicas**, em todo território do municipio de Jatobá/PE até 02 de março de 2022;

Art. 2º - Fica autorizada as atividades presenciais nas escolas particulares no Município de Jatobá/PE a partir de 07 de Fevereiro de 2022 com observância dos protocolos do Estado de Pernambuco, além dos seguintes requisitos específicos;

I – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras, com número máximo de 15 alunos por sala de aula;
II – Manutenção das portas e janelas das salas de aulas abertas;
III – Implantação do protocolo sanitário de retorno das atividades escolares presenciais conforme determinações do Estado de Pernambuco;
IV – Manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais afim de se evitar aglomerações;
VII – Entrada e Saída das turmas em horários alternados;

V – Permanência dos alunos dentro das salas de aula durante os intervalos das aulas e durante o "recreio".

§ 1º Os alunos ou seus responsáveis legais terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o decreto 005/2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2022.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Portaria 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:076804C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO 004/2021

ERRATA - DECRETO Nº 004/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/01/2022, Edição 3014, Código Identificador: 3EE0C62E:

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO – DECRETO Nº 004/2021

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO – DECRETO Nº 004/2022

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração

Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9CD4401D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMJA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2022, Edição 3019, ***onde se lê*** "AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMJA (...)", ***leia-se:*** **"AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMJA (...)".**

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2EEECA06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DA LIMPE PRODUTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 004/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 39.759.167/0001-76, **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 25.312,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 005/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 39.759.167/0001-76, **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 38.812,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 006/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 39.759.167/0001-76, **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 18.562,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 007/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 39.759.167/0001-76, **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 18.562,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DF1C4ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SILVANDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 008/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 33.613.876/0001-62, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 18.341,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATO Nº 009/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 33.613.876/0001-62, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 24.751,30. Data de Assinatura: 20/01/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATO Nº 010/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 33.613.876/0001-62, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 21.231,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e ação social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATO Nº 011/2022
Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 33.613.876/0001-62, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 29.057,50. Data de Assinatura: 20/01/2022.

HÉLIO ROFRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0C79C541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA MJ COMERCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATO Nº 012/2022

Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 7.165,10. Data de Assinatura: 20/01/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATO Nº 013/2022

Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 10.759,40. Data de Assinatura: 20/01/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 014/2022

Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 5.553,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATO Nº 015/2022

Processo Licitatório Nº 037/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECREATRIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/01/2022 até 19/01/2023. Valor: R$ 5.553,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4D64AAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021

Processo Licitatório Nº 065/2021. Pregão Eletrônico Nº 048/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 047.593.430/0001-50;**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES DAS PROSPOSTAS N° 10355.457000/1180-21; 10355.457000/1190-03; 10355.457000/1170-11; 10355.457000/1160-**

02; 10355.457000/1170-09. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022. Valor: R$ 13.950,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:993D6694

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022-OBJETO**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PEIXE) TIPO CASTANHA "M" PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DO JOAQUIM NABUCO-PE**, Valor R$ **222.150,00** (Duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Fevereiro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 18 de Fevereiro de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 18 de Fevereiro de 2022, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 18 de Fevereiro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BCB16023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Alteração do prazo de vigência e valor do contrato referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica do contratado, na elaboração de atos administrativos e pareceres relacionados a atividade legislativa, sem forma definida em lei ou qualquer padronização, a serem formalizados pelo Poder Legislativo Municipal, mediante aplicação do conhecimento sobre os fatos. Contratado: Bruno Siqueira - Advogados Associados. CNPJ: 21.925.031/0001-23. Valor acrescido: R$ 60.000,00. Valor atual do contrato: R$ 205.000,00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/08/2019 a 01/01/2023.

Lagoa do Ouro, 30/12/2021.

LENIVALDO COSTA BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:FF85CF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.132/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

COVID-19. ÔMICRON. ADI 6.341 STF. ESTADO DE CALAMIDADE. Suspende o início das aulas presencias no Município de Lagoa dos Gatos/PE e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015; Constituição do Estado e pela Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 67, III, referente os poderes atribuídos ao Chefe do Executivo, na esfera Municipal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação Direta de inconstitucionalidade (ADI) 6.341, emitiu o entendimento de que a competência para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à pandemia de Covid-19, epidemia internacional era comum a União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que o direito a saúde é garantia constitucional devendo os Entes Federados coordenar ações para garantir direito fundamental ou seja, o Município dentre suas competências, adotar medidas necessárias para prevenir e tratar as doenças epidêmicas;

CONSIDERANDO, nesse desiderato, que os Prefeitos poderão adotar medidas mais restritivas que as medidas estaduais para combater a covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.128/2022 que prorroga o Estado de Calamidade em Lagoa dos Gatos/PE, ante não imunização completa da população e manutenção das medidas sanitárias até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a variante ÔMICRON circulante de forma forte e comunitária em Pernambuco;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos no Município de Lagoa dos Gatos apontam para uma aceleração da contaminação na população, bem como o número reduzido de leitos pediátricos municipal;

CONSIDERANDO que neste mesmo cenário epidemiológico há ainda a circulação da H3N2;

CONSIDERANDO que a vacinação em crianças, notadamente aquelas de 05 a 11 anos, foi iniciada recentemente e os números ainda não são expressivos;

CONSIDERANDO que na rede Estadual de Ensino, o Governo do Estado de Pernambuco determinou a volta das aulas presenciais a partir de 03.02.2022;

CONSIDERANDO que a volta as aulas presenciais da rede municipal de ensino de Lagoa dos Gatos/PE estavam programadas para acontecer em 07.02.2022;

CONSIDERANDO o número de doses recebidas para imunização infantil e a população dentro da faixa etária que deverá ser vacinada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o início das aulas presenciais no Município de Lagoa dos Gatos/PE até 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - O prazo acima previsto poderá ser suspenso ou prorrogado de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, bem como o avanço da vacinação infantil.

Art. 2º. Nesse período de suspensão, as aulas deverão acontecer na forma remota, de acordo com regulamentação e determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:6A1308C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 275/2021 e contratado (a), Senhor (a) **SUENI DAMACENO RODRIGUES,** classificada em 1º lugar como Auxiliar Administrativo, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme Declaração de Desistência referente Rescisão Contratual a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4141E5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros da comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear as senhoras **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA, ROZENILDA DE ARAÚJO COELHO GOMES E ERIONEIDE IZABEL DA SILVA** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**, a qual terá como suplentes as senhoras **ANDRESSA ALVES DA SILVA** e secretariada pelas senhoras **ROZENILDA DE ARAÚJO COELHO GOMES E ERIONEIDE IZABEL DA SILVA.**
Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo,03(três) membros da comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 04 de fevereiro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:71AF68ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 001/2022, Processo PML nº 002/2021 para Aquisição de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE, através da empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 34.488.264/0001-58, com o valor global de R$ 40.604,20 com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 31 de janeiro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6C003284

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Administração **RECONHECE** e **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, Processo PML nº 003/2022** para **Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias**, empresa Contratada **Barbosa & Couto Advogados Associados,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.186.210/0001-90**, valor mensal de **R$ 8.041,50**, totalizando o valor global de **R$ 96.498,00**, com vigência 12 meses.

Lajedo, 01 de fevereiro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:360861CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022– FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Av. Jardins de Santa Mônica, Barra da Tijuca, 100, SL: 504 – BL: 03, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.793-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 003/2022, que tem por objeto a: **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO E DISPENSADOR PARA PAPEL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.327.075/0001-29, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 27/01/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3013, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7319C018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 005/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 135.780,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 17/02/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04/02/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:15DE247E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PL Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2021 – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB, TODAS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital.
CLASSIFICAÇÃO LOTE I (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO): 1º) LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA. CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76: R$ 127.566,24 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); **2º) VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº. 04.393.361/0001-04**: R$ 128.439,78 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); **3º) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69**: R$ 131.140,62 (cento e trinta e um mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos); **4º) VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56:** R$ 131.890,66 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) e 5º**) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12:** R$ 132.451,43 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO LOTE II (PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO): 1º) LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA. CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76: R$ 324.065,13 (trezentos e vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e treze centavos); **2º) VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº. 04.393.361/0001-04**: R$ 331.149,56 (trezentos e trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **3º) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69**: R$ 333.144,36 (trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **4º) VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56:** R$ 335.213,80 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e oitenta centavos) e **5º) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12:** R$ 336.495,60 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO LOTE III (CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL): 1º) LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA. CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76: R$ 482.749,59 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); **2º) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69**: R$ 490.506,83 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos) e **3º) VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ Nº. 04.393.361/0001-04**: R$ 491.238,31 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos);

CLASSIFICAÇÃO LOTE IV (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB): 1º) LINS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA. CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76: R$ 241.126,19 (duzentos e quarenta e um mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos); **2º) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12**: R$ 242.806,31 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e trinta e um centavos); **3º) VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56 e BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69**: R$ 244.275,05 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 04 de fevereiro de 2022.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:942B19D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Serviço. Tipo maior preço (maior oferta). **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS–PE (MACHADOSPREV), PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.** Menor Valor: **R$ 49.601,97 (quarenta e nove mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos)**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 202**2. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 04/02/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5D691704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.057/2021-PMM

Processo nº 058/2021
Pregão nº 026/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56.550-000.

Contratado: **BANCO BRADESCO S/A**, Endereço: Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP. CEP. 06.029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

Objeto: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da **Prefeitura Municipal de MANARI**, pelo período de 05 (cinco) anos.

Pelos serviços de pagamento da folha salarial o CONTRATADO pagará ao CONTRATANTE o valor de R$ 300.010,00(trezentos mil e dez reais).

Vigência: O contrato terá vigência a partir da expedição da Ordem de Serviços, e vigorará por um período de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura 28 de dezembro de 2021

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A423DC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
EXTRATO 1º ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO
Contrato nº.002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Contratante:: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000,.

Contratado: **NORDESTE PLANEJAMENTO EMPRENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua vinte e cinco de março, nº 45 – centro – CEP. 56.565-000 –Manari/PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.989.442/0001-91.

Objeto: contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte para Câmara Municipal de Vereadores do município.

Vigência: 03 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023.

Data da publicação 03 de fevereiro de 2022

Câmara de Municipal de Vereadores de Manari
Casa Joel Pedro da Silva
CNPJ: 01.626.101/0001-35
CÍCERO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4F808DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADENº001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Presidente desta Casa, datada de 02 de fevereiro de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2022, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de escritório especializado para consultoria Técnico Contábil para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Manari – Casa Joel Pedro da Silva. ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, conforme solicitação do presidente da Câmara municipal de Vereadores de Manari, no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), estando o contrato por um 12(doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da **ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.112/0001-27, com sede na 1ª Travessa tenente Domingos Gomes, nº 143, Bairro Centro, CEP 56.560-000, na cidade de Inajá/PE.

.
Manari - PE, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9B7609A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Maraial/PE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,
RESOLVE
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE, em favor da empresa: **ABB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI,** com o CNPJ sob o nº 31.380.757/0001-81**,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das atas de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 03 de fevereiro de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:2ED80365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ARP Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 001/2022. Pregão Presencial SRP Nº 001/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Alimentos perecíveis, não perecíveis e materiais de limpeza para atendimento à demanda das Unidades de Saúde do Município de Mirandiba PE. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e a empresa MIRCLÉCIO RODRIGUES DAVI TORRES EIRELI ME CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor Global R$ 707.302,57. BASE LEGAL: Amparo legal o Edital do Pregão Presencial nº 01/2022, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 17/2017; e Lei 8.666/93 VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. ASSINATURAS: Maria do Socorro Gomes de Sá (CONTRATANTE) e Mierclécio Rodrigues Davi Torres (CONTRATADO). Em 04/02/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6217399A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 001/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA Pregão Presencial SRP nº 001~2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Alimentos perecíveis, não perecíveis e materiais de limpeza para atendimento à demanda das Unidades de Saúde do Município de Mirandiba PE em favor da empresa MIRCLÉCIO RODRIGUES DAVI TORRES EIRELI ME CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 707.302,57. Em 04/04/2022.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:893A9E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO D. L PROC Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Dispensa
DL nº 003/2022.Objeto: Prestação de serviços de requalificação do bloco central da escola professor Francisco Bernardino no distrito de Tupanaci Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 27.083.407/0001-86. Valor R$ 62.412,51.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DBF1554E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 004/2022 / N°005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 004/2022 Exonerar, Luana Padilha da Costa Granja, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Procuradoria Geral, **a partir de 31 de janeiro de 2022.**

Ato n° 005/2022 Exonerar, Daniel Victor de Santana, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Procuradoria Geral, **a partir de 31 de janeiro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6E1A60B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 006/2022 / N°007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 006/2022 Nomear, Otavio Rodrigo Cipriano da Silva Marinho, no cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Procuradoria Geral, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Ato n° 007/2022 Nomear, Daniel Victor de Santana, no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3A, lotado na Procuradoria Geral, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Ato n° 008/2022 Nomear, Gerson Carneiro da Silva Neto, no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Procuradoria Geral, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A96BA84F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [EXCLUSIVA – ME / EPP / MEI] - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
[EXCLUSIVA – ME / EPP / MEI]

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO – PE., tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado R$ 180.209,62 (cento e oitenta mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos)** sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/02/2022 às 09h00min **-** até 17/02/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/02/2022 às 10h00min. (Conforme Cronograma de Disputa)

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 04 de Fevereiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Cronograma de Disputa

A disputa será de forma simultânea e será efetuada com05 (cinco) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa, conforme tabela de disputa estimada abaixo:

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
18/02/2022 (Sexta)	Das 10h00 às 13h00	Do 01 ao 35
21/02/2022 (Segunda)	Das 10h00 às 13h00	Do 36 ao 71
22/02/2022 (Terça)	Das 10h00 às 13h00	Do 72 ao 88

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:731C1632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 008/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da conseqüente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.:**2021005339-3;**Contribuinte:**TECNO 3 CONSULT E REP EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;** Inscrição Municipal: **094749-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400010216;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**17h02m, do dia 30 de março de 2021;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **MAI/2018 a JAN/2021;** Período Apurado (Competências): **OUT/2018 e NOV/2018, JAN/2019 e MAI/2019;** Dispositivos legal(is) violado(s): **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 ;**Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:E2C3AD7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 16/2022 da Escola Municipal Ageu Magalhães,

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Edilza Lúcia da Silva**, **Matrícula nº 66.429-4, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Ageu Magalhães.**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:710F467C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 008/2022 da Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Karina Padilha de Moraes**, **Matrícula nº 65.687-9, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos.**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9456A291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 017/2022 da Escola Claudino Leal
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Andréa Lúcia do Rego Barros Prata Fonseca Ramos**, **Matrícula nº 190.098-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Claudino Leal**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:380ACA69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 016/2022 da Escola Claudino Leal
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Léa Ribeiro da Silva**, **Matrícula nº 17.804-7, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Claudino Leal**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1D5ED77D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 05/2022 da Escola Municipal Professor Wilson de Souza;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Jozirene Pimentel Moreira**, **Matrícula nº 24.972-6, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Professor Wilson de Souza**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DD98EF6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 10/2022 da Escola Municipal São Francisco de Assis
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Marta Ferreira de Santana**, **Matrícula nº 66734-0, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal São Francisco de Assis**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1277C075

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 03/2022 da Escola Municipal Professora Joana Sena
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Gilmara Silva dos Santos**, **Matrícula nº 67.256-4, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Professora Joana Sena**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:472486F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. n° 021/2022 da Escola Municipal Dona Guiomar Barbosa
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Anessa Gomes da Rocha**, **Matrícula nº 18572, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Dona Guiomar Barbosa**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EE830D32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Espécie: Contrato nº 019/2022
Processo Licitatório: nº 041/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote de dados móveis, para o tráfego ilimitado, incluindo assinatura de provedor de acesso à internet, com garantia de taxa de transmissão instantânea mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade máxima especificada pela Anatel para 4G, com franquia de 20GB, para qualquer operadora do território nacional, com fornecimento de CHIP, para atender as necessidades da Rede de Ensino do Município de Olinda/PE.
Valor: R$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24/01/2022
Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação de Olinda/PE. Pela empresa Claro S/A: Igor Almeida Gomes Teixeira - Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A674A672

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº006/2022

Ato nº 006 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA**, matrícula nº12.658-6, Procurador Municipal, classe PRM-V (Especial), admitido nesta Prefeitura em 01/07/1983, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº047/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/09/016758 de 23/09/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:7529E963

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2022

Formalização de contrato nº 06/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.** CNPJ Nº **32.984.335/0001-88**, Contratada**. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da obra Academia de Saúde na Av. Pau Brasil, S/N, Cidade Tabajara, Olinda PE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos. Valor global referente à execução total da obra: R$ 216.209,74 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Olinda, 26 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A441D671

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 133/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 133/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato Nº 133/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.** CNPJ Nº 1**2.785.572/0001-02**, Contratada**. OBJETO**: prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias.

Olinda, 26 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C8F2DE3E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2022

Formalização de contrato nº 12/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.** CNPJ Nº **08.674.752/0001-40**, Contratada**. OBJETO**: Aquisição imediata, de **Materiais Médico Hospitalares – MMH**, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Olinda em virtude da pandemia de Covid-19, por um período de 90 dias. Valor de contratação: R$ 385.200,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Olinda, 26 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:80317B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022.

MÉDICO(A) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

MÉDICO(A) PSF.
CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGA

NOME	CPF	DN	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
Darlla Regina da Veiga Pessoa Rodrigues	***.***.284-35	02.01.1997	1º	1,0	-

Orobó, 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSE DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:5293DF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2022 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 002/2022
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma das Escolas do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 23 de fevereiro de 2022 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 04/02/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B1A4A45E

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2022 – SMEO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº001/2022 – SMEO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, através da Secretaria de Municipal de Educação- SMEO, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, abre seleção simplificada para a contratação temporária para preenchimento das seguintes vagas, para atuação na Sede e na Zona Rural do Município, no quadro da SMEO, de acordo com as necessidades desta:

NÍVEL SUPERIOR NÍVEL MÉDIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUXILIAR DE SALA DE AULA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TÉCNICO EM BRAILE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
PROFESSOR DE AEE – PSICOPEDAGOGO
PROFESSOR DE EJA ANOS INICIAIS
PROFESSOR DE EJA ANOS FINAIS

AVISOS IMPORTANTES:
LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
NÃO serão aceitos documentos de identidade ilegível, rasurado, não identificável e/ou danificados e com data de validade vencida.
Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
Fique atento ao **Calendário de Eventos c**onstante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site https://www.diariomunicipal.com.br/amupe e no site oficial

da Prefeitura Municipal de Orocó https://oroco.pe.gov.br/ .

Vale ressaltar que se **o Candidato tiver qualquer sintoma da COVID-19, recomenda-se que realize sua inscrição presencial através de um procurador**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Orocó-PE.
O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o CALENDÁRIO DE EVENTOS constante no **parágrafo 9.1** do mesmo. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.
O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadro de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, que serão lotados de acordo com a quantidade de vagas, na Sede e na Zona Rural, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Municipal de Educação de Orocó-PE.
Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas pelos **candidatos aprovados** poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os **candidatos classificados** que formarão **cadastro de reservas**, observando-se, rigorosamente, a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.
O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.
A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
Para análise dos **títulos e experiência** o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como **Currículum Vitae** que será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.
A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.
Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.
Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.
Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da legislação de regência.

DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DAS VAGAS, DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL VAGAS A.C* VAGAS PcD* TOTAL DE VAGAS JORNADA DE TRABALHO MENSAL REMUNERAÇÃO
Prof. de Educação Infantil Ensino Superior 11 1 12 100 horas 1.443,12
Prof. de Ens. Fundamental – Anos Iniciais Ensino Superior 15 1 16 100 horas 1.443,12
Prof. de Língua Portuguesa Ensino Superior 04 1 05 100 horas 1.443,12
Prof. de Inglês Ensino Superior 02 - 02 100 horas 1.443,12

Prof. de Ciências Ensino Superior 01 - 01 100 horas 1.443,12
Prof. de Matemática Ensino Superior 02 - 02 100 horas 1.443,12
Prof. de AEE – Psicopedagogo Ensino Superior 02 - 02 100 horas 1.443,12
Prof. de EJA – Anos Iniciais Ensino Superior 02 - 02 100 horas 1.443,12
Prof. de EJA – Anos Finais Ensino Superior 01 - 01 100 horas 1.443,12
Auxiliar de Sala de Aula Ensino Médio 09 1 10 40 horas 1.212,00
Técnico em Braile Curso Técnico em Braille 01 - 01 40 horas 1.212,00

DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
3.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada**.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos
que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir a s diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada**.**

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância

com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada**.**

PROFESSOR DE EJA - ANOS INICIAIS
Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos
que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada**.**

PROFESSOR DE AEE (PSICOPEDAGOGO)
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de QUALQUER CURSO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada**.**

4.0. DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO
4.1.1 - AUXILIAR DE SALA DE AULA
Auxiliar os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

4.1.2. TRADUTOR DE BRAILE
São atribuições do tradutor, guia-intérprete e intérprete, no exercício de suas competências: I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
Pré-requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Tradução de Braile.

DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo ao qual irá concorrer, conforme **ANEXO I**. Após a aplicação das provas, não haverá possibilidade de alteração da opção realizada, tampouco de ulterior processo de remoção ou transferência, de modo que a referida opção vinculará a lotação do profissional contratado.

LOCAL DA ENTREGA DE DOCUMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 205, CENTRO, OROCÓ/PE).
A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
5.2.Períodos para inscrição: **02 de Fevereiro a 17 de Fevereiro de 2022**, de modo que o candidato deverá preencher formulário em anexo, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos no **item 3.3** deste instrumento convocatório.
Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou por procuração específica para esse fim, com firma reconhecida, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no local de inscrições, e entrega do Currículo Vitae e cópia dos documentos pessoais, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, conforme orientação no **ANEXO II**, **na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida São Sebastião nº205, Centro, Orocó-PE, entre os dias 02 de Fevereiro a 17 de Fevereiro de 2022, das 8h às 13h.**
No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA LEGÍVEL, ficando ciente de que sua contratação estará condicionada à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória será óbice à contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.
O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no Item 2 deste edital.
Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.
Não será admitida a complementação de qualquer informação após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital, exceto quando respaldada em procuração pública com Poderes Específicos para a realização de inscrição neste processo seletivo.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral.
Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir formação exigida para o cargo.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.
No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar CÓPIAS COLORIDAS dos seguintes documentos:
Curriculum Vitae
Diploma ou Certidão de Curso
RG e CPF
Comprovante de Residência
Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição
Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
2 fotos 3x4 recentes
Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou especializações

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no art. 97,VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco (Redação alterada pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste Edital Público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.
As vagas de que trata o item anterior que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.
Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.
Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.

O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação seu Laudo Médico rejeitado perderá o direito à vaga, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Decisão, RECURSO FORMAL dirigido à Secretaria Municipal de Educação.**

Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município, bem como a necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (Art. º 3º, III da Constituição Federal de 1988), fica instituído sistema de cotas e, em consonância com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 836/2016.
Das vagas ofertadas no Item 2, as destinadas às escolas localizadas em território quilombola serão ocupadas, preferencialmente, por profissionais membros das comunidades quilombolas do território municipal, aprovados neste Processo Seletivo, conforme necessidade.
As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas acima deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, certificação em Educação Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, comprovantes estes que deverão ser grampeados ao Requerimento de Inscrição.

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, a ser nomeada através de Portaria expedida pela Secretária de Educação.
O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu, conforme este Edital.
A classificação dos candidatos será regida pela valoração da soma dos pontos (100 – cem – pontos), computados pelo somatório dos itens constantes da Tabela de Avaliação Curricular abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO POR ITEM PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada 10 (dez) pontos por ano Máximo de 60 (sessenta)
no serviço, público ou comprovadamente trabalhado pontos.
privado, na área para a
qual o candidato se inscreveu.

Cursos realizados para o 10 (dez) pontos por Certificado. Máximo de 30 (trinta)
desenvolvimento profissional, pontos.
correlato à área de atuação,
no mínimo, 20 horas/aula

Diploma ou Declaração de 10 (dez) pontos por curso. Máximo de 10 (dez)
conclusão do Curso de pontos.
Especialização na área para a
qual o candidato se inscreveu,
emitida por instituição
reconhecida pelo MEC.

A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.
Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Candidatos maiores de 60 (sessenta) anos;
Candidato com maior idade;
Maior pontuação na análise do Currículo;
Maior tempo de experiência profissional na área.
O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme pontuação estabelecida neste Edital.
A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida.
A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida.

Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela serão desconsiderados.
A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 10.**

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário da AMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.
Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes ao/s Títulos e à Experiência Profissional.
A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Orocó-PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.
A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de eventuais Recursos e Divulgação de Resultados.
Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas pela Comissão.
A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após o resultado final.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.
Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO II**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório.
Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.
O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas.
A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.
Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no Diário da AMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.
Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO III.** A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.
A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.
O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
Não ser concursado no Município de Orocó-PE, nem estar servindo nesta Administração com qualquer outro vínculo (Contrato, Comissionado).
As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:
Quando conveniente ao interesse público;
Pelo término do prazo contratual;
Pelo desaparecimento da necessidade pública;
Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.
Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2022, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

CRONOGRAMA
PERÍODO PROCEDIMENTOS
07 de Fevereiro de 2022 Publicação do Edital
08 de Fevereiro a 22 de Fevereiro de 2022 Período de Inscrições
25 de Fevereiro de 2022 Divulgação do Resultado Preliminar
28 de Fevereiro de 2022 a 01 de Março de 2022 Prazo Recursal
04 de Março de 2022 Divulgação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Orocó-PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.
A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Orocó-PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Orocó, 07 de fevereiro de 2022

MARIA BRANDÃO DE SIQUEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:3985D956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA - PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Construção da Praça Lourival de Souza Borges na sede do município de Ouricuri-PE, conforme projeto básico anexados. A Comissão informa que foram declaradas HABILITADAS as empresas: 1-D&J CONSTRUTORA,2-NETO CONSTRUÇÕES, 3-CONSEL – CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, 4-R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 5-CONSTRUTORA ASTRON LTDA, 6-ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 7-HB SERVIÇOS DE CONSTRÇÃO EIRELI-ME, 8-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, 9-POLITEC, 11-JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 12-RAMALHO SER E OBRAS EIRELI, 14-CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, 15-JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 17-J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 18-MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA, 19-GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA ERIRELI, 20-ESQUADRO CONSTRUÇOES LTDA, 21-ROCHA QUIRINO ENGENHARIA, 23-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES, 24-EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 25-JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 26-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 27-BESSA CONSTRUÇÕES, 28-OPA CONSTRUÇÕES, 29-CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, , 31- CONSTRUTORA FIGUEIREDO, 35-ISA CONSTRUÇÕES, 36-JAVA CONSTRUTORA, 37-JWS ENGENHARIA, 38-TEOTONIO CONSTRUÇÕES. E foram declaradas INABILITADAS as empresas: 13- INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 16-DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, 10- AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 34-CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO, 32-MDS CONSTRUTORA LTDA ME, 33-A.D. QUEIROZ DANTAS, 30-BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e 22-FEKOL ENGENHARIA LTDA. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 11/02/2022 às 08:00 (oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação

Ouricuri- PE, 04 de fevereiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Construção da Praça Lourival de Souza Borges na sede do município de Ouricuri-PE, conforme projeto básico anexados. A Comissão informa que foram declaradas HABILITADAS as empresas: 1-ARAGUAIA EMNPREEDIMENTOS EIRELI, 3-CONSEL – CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, 4-R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 5-CONSTRUTORA ASTRON LTDA, 6-ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 7-HB SERVIÇOS DE CONSTRÇÃO EIRELI-ME, 8-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, 9-POLITEC, 11-JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 12-RAMALHO SER E OBRAS EIRELI, 14-CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, 15-JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 16-CONSTRUTORA LUCENA, 17-J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 18-MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA, 19-GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA ERIRELI, 20-CONSTRUTORA PJ, 21-ROCHA QUIRINO ENGENHARIA, 22-FEKOL ENGENHARIA LTDA, 23-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES, 24-EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 25-JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 26-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 27-BESSA CONSTRUÇÕES, 28-OPA CONSTRUÇÕES, 29-BRASCON CONSTRUÇÕES E SERCIÇOS LTDA, 30-CONSTRUTORA FIGUEIREDO, 34-ISA CONSTRUÇÕES, 35-JAVA CONSTRUTORA, 36-TEOTONIO CONSTRUÇÕE. E foram declaradas INABILITADAS as empresas: INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO, MDS CONSTRUTORA LTDA ME, A.D. QUEIROZ DANTAS e NETO CONSTRUÇÕES. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 11/02/2022 às 11:00 (oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação

Ouricuri- PE, 04 de fevereiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

A

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:E7CFEC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RCEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 09/02/2022, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Rede Municipal de Educação dos Palmares - PE**. Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compraseducacao@palmares.pe.gov.br

Palmares, 04 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:68EB5B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 003/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, TAYSA MYRELLA BARBOSA DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 9.986.607 SDS/PE e CPF nº. 127.530.724-85, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DO NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/pe
Portaria gp Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CF0CA61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 004/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 9.272.243 SDS/PE e CPF nº. 115.064.804-03, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:981F302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 005/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da Portaria da Portaria Municipal SMS nº 058/2021 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria Municipal/SMS nº 058 de 12 de Janeiro de 2021 que nomeou a servidora IRONEIDE OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 6.243.884 SSP/PE e CPF nº 035.639.344-52, para o cargo de Diretora de Programas Especiais;
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Municipal/SMS nº 058 de 12 de Janeiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:
NOMEAR a Senhora, IRONEIDE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, no RG nº. 6243884 SSP/PE, e CPF nº 035.639.344-52, para o cargo de DIRETORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS e, portanto, conceder gratificação correspondente a **50%** sobre o vencimento do Símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/ PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:47C54A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 006/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), EDINALDO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 7.359.031 SDS/PE e CPF nº. 089.903.354-77, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3AD6E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 007/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – CANDIDA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992307, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

II – CINDIANE MARIA DE LIMA FERREIRA, matrícula funcional n.º 993002, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

III – CRISTIANE DENUEVE ALVES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990249, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

IV – EDILENE FLAVIA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990230, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

V – ELIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990296, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

VI – ELIANE DA SILVA ALMEIDA ALVES CORDEIRO, matrícula funcional n.º 990222, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

VII – ELINEIDE LEMOS DE AZEVEDO, matrícula funcional n.º 991648, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 03/03/2022.**

VIII – FLAVIA JANAINA BORGES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990238, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

VIX – GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990259, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

X – HEBE LUCE EUDAMIDAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 990277, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XI – IRONEIDE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 991631, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XII – JOSECLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990287, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XIII – LARISSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1659, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XIV – MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992303, Agente de Combate de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XV – MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA, matrícula funcional n.º 990260, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XVI – MARIA EMANUELLE BARRETO DA SILVA, matrícula funcional n.º 11656, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Fevereiro de 2022 a 03 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 04/03/2022.**

XVII – MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES, matrícula funcional n.º 990286, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XVIII – MARIA JOSE SALU DE SOUSA, matrícula funcional n.º 990270, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XIX – MARIA ODETE BERTOLDO DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 990265, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XX – MARILY CAVALCANTI LINS, matrícula funcional n.º 990303, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 16 de Janeiro de 2022 a 17 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 18/03/2022.**

XXI – PAULA CAROLINE LINS RODRIGUES, matrícula funcional n.º 990242, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XXII – PAULO EUGENIO BEZERRA JUNIOR, matrícula funcional n.º 992289, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XXIII – ROSINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990254, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 28 de Fevereiro de 2022 a 29 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 30/03/2022.**

XXIV – SARAH BERNARDO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990336, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XXV – SILVANA REGO GOMES DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 4158, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XXVI – ZENAIDE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990344, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

XXVII – ZENILDA ROCHA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992274, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, **com retorno às atividades em: 02/03/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AD25FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 008/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre TORNAR SEM EFEITOS a Portaria Municipal SMS nº 056/2021 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria Municipal/SMS nº 056 de 12 de Janeiro de 2021 que nomeou o servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, RG nº 7.089.322 SSP/PE e CPF nº 058.088.354-02, para o cargo de Chefe de Patrimônio;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal/SMS nº 056 de 12 de Janeiro de 2021, passando a ter a seguinte redação;
Art. 2º NOMEAR o Senhor, CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, brasileiro, no RG nº. 7089322 SSP/PE, e CPF nº 058.088.354-02, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, atuando como Chefe de Manutenção e obras, e conceder verba de representação correspondente a **50%** sobre o vencimento do Símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:93C11DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 009/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal SMS nº 081/2021 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria Municipal/SMS nº 081 de 21 de Janeiro de 2021 que nomeou o servidor **JARMESON DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG nº. 5933734 SDS/PE, e CPF nº 045.755.104-67, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II EM TRANSPORTE E LOGISTICA;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor JARMESON DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº. 5933734 SDS/PE, e CPF nº 045.755.104-67, para exercer a função de CHEFE DE PATRIMÔNIO e conceder verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da sua função, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A1C26518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 010/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), MARIA MARIANA MELO SOARES DA ROCHA, brasileira, no RG nº. 8506361 SDS/PE, e CPF nº. 097.299.604-45, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO A SAÚDE, exercendo suas funções na Farmácia Central do Município, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D256A7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSEILDO BATISTA DA SILVA 02981331485
CNPJ n.º 22.110.287/0001-45
Objeto:
Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01(um) microempresário para a Prestação de serviço de limpeza e clorificação de caixas e cisternas dos diversos prédios ligados a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 30 – Poder Executivo; 3006 – Secretaria Municipal de Saúde; 300604 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B44D0730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: L A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 69.890.721/0001-10
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de microempresa de forma semestral para prestação de serviços de informática especializada em Desenvolvimento/ Comercialização de Software integrado de gestão hospitalar, implantação, treinamento do uso de software, manutenção, suporte técnico e atualização mensal.
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 30 – Poder Executivo; 3006 – Secretaria Municipal de Saúde; 300604 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:C100D889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO Nº: 052/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo Nº: 052/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 007/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO 2, NO DISTRITO DE CRUZES, DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Considera-se como CLASSIFICADA a proposta da empresa: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20**,** no valor de R$ 1.111.182,72 (um milhão, cento e onze mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) - VENCEDORA, e DESCLASSIFICADA a proposta da empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94. Não havendo interposição de recursos administrados no período de**5 dias**úteis, a CPL, recorre "ex-officio" dessa decisão ao Exmo. Prefeito para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Panelas, 04 de fevereiro 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:73179DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO Nº: 037/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Nº: 037/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PANELAS (PE). Considera-se como CLASSIFICADAS as propostas das empresas na ordem apresentada: 1) HE CONSTRUTORA E ESTRUTA EIRELI, CNPJ : 27.603.095/0001-94, no valor de R$ 1.422.732,82 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)- VENCEDORA, 2) RN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 38.240.103/0001-59, valor: R$ 1.585.249,14 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e catorze centavos). E DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ : 32.666.677/0001-50; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA , CNPJ: 24.854.223/0001-84; ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA CNPJ: 31.593.560/0001-20; TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ: 07.052.373/0001-55. Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre "ex-officio" dessa decisão ao Exmo. Prefeito para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Panelas, 04 de fevereiro 2022.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:2ABFD2A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 05/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO(CORONA CONAVIRUS) DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$254.600,00(duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/02/2022 às 14:00hs. Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com ou www.portaldecompraspublicas.com.bFone 87 991020709**,**

Pedra ,04 de Fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AB822E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2022. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de prontuário eletrônico do cidadão para todas as UBS do Município, e aplicativo mobile em tablets, para os agente comunitários de saúde, incluindo comodato de todos equipamentos necessários, serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica, cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração, conforme termo de**.**, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **54.810,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/02/2022 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 04 de fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4B0B4590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2022/ FME.

Processo nº 003/2022/FME. Pregão Eletrônico nº 003/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 1.828.392,71 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de Fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 16 de Fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 16 de Fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DAB508B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 001/2022/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 68.100,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ N° 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de fevereiro de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3392004A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

-Processo Nº: 002/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.106.400,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA, CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, vencedora com o valor global de R$ 1.073.200,00 (um milhão, setenta e três mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02 e 03.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:195EC74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE VENCEDOR PROCESSO Nº: 033/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE VENCEDOR Processo Nº: 033/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2021 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: **Contratação de Empresa para construção da Casa de Apoio à Criança no município de Pombos – PE. Empresas participantes e suas classificações: 1º COLOCADA/VENCEDORA**: Construtora Pilartex Eireli EPP, CNPJ nº 10.324.550/0001-10, ofertou um valor global de R$ 455.518,46 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); **2ª COLOCADA**: ADS Construtora LTDA, CNPJ de nº 21.591.562/0001-27, que ofertou um valor global de R$ 506.090,94 (quinhentos e seis mil, noventa reais e noventa e quatro centavos); **3ª COLOCADA**: Paiva Construções e Serviços, CNPJ de nº 31.073.671/0001-06, ofertou um valor global de R$ 526.359,74 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **4ª COLOCADA**: Multiset Engenharia Ltda, CNPJ de nº 03.539.154/0001-44, que ofertou um valor global de R$ 544.104,76 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos); **5ª COLOCADA**: Barros Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ de nº 13.962.001/0001-69, ofertou um valor de R$ R$ 556.990,29 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos); **6ª COLOCADA:** Rio Branco Construtora Eireli EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, ofertou um valor global de R$ 563.200,02 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos reais e dois centavos); **7ª COLOCADA**: H E Construtora e Estruturas Eireli, CNPJ de nº 27.603.095/0001-94, ofertou um valor global de R$ 570.785,55 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais:

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 04 de fevereiro de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente de CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5C56663F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, POR LOTE, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

PL Nº 01/2022 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE APLICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE:

LOTE 01A: R$ 117.996,42 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);
LOTE 01B: R$ 39.819,23 (Trinta e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos);
LOTE 02A: R$ 177.854,48 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
LOTE 02 B: R$ 59.100,10 (Cinquenta e nove mil, cem reais e dez centavos);
LOTE 03A: R$ 193.069,30 (Cento e noventa e três mil, sessenta e nove reais e trinta centavos);
LOTE 03B: R$ 62.466,80 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
LOTE 04A: R$ 150.770,27 (Cento e cinquenta mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos);
LOTE 04B: R$ 50.338,03 (Cinquenta mil trezentos e trinta e oito reais e três centavos).

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17.02.2021
HORÁRIO ÀS 09:00 HORAS

Maiores informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 04 de fevereiro de 2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:AE3D7B22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2021

Portaria Nº 546/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a servidora VALDERICE MARIA FALCÃO DOS SANTOS, matrícula nº 282928, Coordenadora a Atenção Primária do Município de Quipapá-PE, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C12C503E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2021

Portaria Nº 547/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, exercentes do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, a partir desta data. N.ORD. MAT. SERVIDOR: 001 282944 ANTIOGENES JOSÉ DA SILVA, 002 282942 RAYSSA KAROLINA VALENÇA MORAIS e 003 282932 SARA SABRI SANTOS MELO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2022.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:77C78CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2021

Portaria Nº 548/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-05, a partir desta data. N.ORD. MAT. SERVIDOR: 001 282944 ANTIOGENES JOSÉ DA SILVA, 002 282942 RAYSSA KAROLINA VALENÇA MORAIS e 003 282932 SARA SABRI SANTOS MELO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2022.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:AD9BF386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004 - GP DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância do SUAS no Município de Quixaba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1, de 4 de abril de 2018 que Estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.496, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Quixaba - PE, realizada em 18 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal Nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância:
- Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
- Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria do Socorro Salvador Nunes
Suplente: Maria de Lima Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Danilo Cordeiro Nunes
Suplente: Aparecida Morato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Emanuel Cabral de Medeiros Neto
Suplente: Ivonete Martliano Cabral

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:3E6E3247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena da Escola Sônia Lustosa, no Município de Ribeirão/PE.

EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20 e VIZIR ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 05.473.496/0001-34, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 15/02/2022 as 10h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:74A83D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico n° 012/2022. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço para requalificações de pontos de moto taxi existentes no Município de Salgueiro/PE. Valor estimado: aquisição **R$ 39.238,50** (Trinta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta

centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 07.02.2022 até dia 21/02/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 21/02/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 04 de Fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C1DAB49D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº325/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Rafael Pereira Gomes.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D950A306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº326/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maykon Deyvison Leonidas de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha).Valor:R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:13033D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº327/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maria Cristina Martins do Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:124DCDD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 328/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº328/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Jessyca Maria Alencar e Sá. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga - Ferista, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:15CF3C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 331/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº331/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Márcia Patrícia Silva Leite Santos. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A6F66F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 343/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº343/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Joaquim Luiz da Silva.

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na UBS Campinhos).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D067C1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº250/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Bruno Ferreira Nunes de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogado, no CREAS).Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06FCEC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº330/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: João Paulo da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Osmundo Bezerra (Anexo Antônio Vieira).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFE255C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº338/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Luciano Soares do Nascimento.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Creche Aldeci Goes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4FD1F66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº339/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Gidivan Pereira da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Creche Aldeci Goes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B7ED5E88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 340/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº340/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Francelito Ribeiro Neto.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Creche Aldeci Goes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C0A24BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº341/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Cícera Vicentina dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Mercado Público).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0BA09DD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº345/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Nivea Maria Bezerra Matias Alves.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Santa Margarida).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:36371F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº346/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Jucileide Maria da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D7509979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº347/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Silvia Maria Rolim de Figueiredo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6EFEB09E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº350/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Wênio Luiz da Silva Sampaio.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:115E774A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº351/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marília de Barros Cândido.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Farmacêutica, no NASF).Valor:R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8FDEC102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 354/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº354/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Tâmara Wenia Silva Siqueira Morais.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na UBS Barriguda).Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:63BB1398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº356/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Raira Caroline Marcos do Nascimento.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F0BE2F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº357/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Adriana Carla Vasconcelos de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Umãs).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1185F3D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº359/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Niedja Magda Gomes de Figueiredo Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BCB6A8AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº360/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Nayanna Karolina Alves Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Maria Panta).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76898CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº361/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Contratado: José Lacerda Cavalcante.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Praça de Artes e Esportes Unificados - CEU).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D869AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 362/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº362/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Contratado: João Farias de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Praça de Artes e Esportes Unificados - CEU).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:459B6589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 364/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº364/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Carlos Jeronimo Rodrigues de Oliveira Junior.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AF47BEA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 365/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº365/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maria Aleide da Silva Bezerra.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DDDDE077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº366/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Mykaelle Marins.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo - Ferista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CEC4ECED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº367/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Rainara Gomes de Sousa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - Ferista, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:23EE84F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 368/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº368/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Rondinele Pereira de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1BD7A944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 369/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº369/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Fernando Barros de Brito.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4E82AF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 370/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº370/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: José Evaldo dos Santos Junior.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:85DE1354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 372/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº372/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Amanda Paula Barros de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:44073E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 379/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº379/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Danielle de Souza Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3D6EA40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 385/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº385/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Geysa Cardoso Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5F887C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 388/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº388/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Josamilson Cavalcanti Feitoza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:19D9F61B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº394/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marcela Luara da Cruz Sampaio Vieira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A95A0AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 396/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº396/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maria Edineide Alves Lopes.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FDA72C21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 397/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº397/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Rafael Ferreira de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:61BBE1A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº399/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Soraya Maria Freire Santos do Carmo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B7207CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº402/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Emmanuelle de Oliveira Souza Patriota.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4D559EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 403/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº403/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Gildete dos Santos Damaso Romão.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8D52850C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº404/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Thatyane Barros Vasconcelos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A120FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº406/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Darlene Pereira Pádua.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17CC0C6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 407/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº407/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rudineia Alves Gondim.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EC7E3714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 408/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº408/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Leidia Rocha de Souza Sá.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AA33614E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 409/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº409/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Melissa Rayanne Bezerra de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FA856EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº411/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maria de Fátima Xavier.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS IV Distrito).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9A989CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 413/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº413/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Maria do Carmo Simplício de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0E3859B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº415/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Thainá Tavares Conserva Gueiros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01CC425B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 419/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº419/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Layza Jaylane Santana Callou.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS I).Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CCE74933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 420/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº420/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Késsia Gabriele Souza e Silva Ferreira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC6EC30B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 421/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº421/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ana Carolina Pereira da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:00B64FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 405/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 405/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ana Gabriela de Lima Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora do Programa Criança Feliz). Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 04/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34B6C8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N. 453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 41.000,00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

75	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

575	08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

675	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2°.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-41.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -41.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D23A2EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CONTRATO Nº: 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE GESTÃO DE PESSOAS.
CONTRATADA: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 05.057.356/0001-85.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA TRANSCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO DE AVENÇA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO, HAJA VISTA A MANUTENÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS E DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇOS.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 12 janeiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0961FDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 CONTRATO Nº: 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP – CNPJ: 40.223.578/0001-21.

OBJETO: ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EMPENHO DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 101/2021, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS CRECHES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDADOS NO ANEXO I DO CONTRATO.

Santa Maria da Boa Vista- PE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9B77DEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 CONTRATO Nº: 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº: 37.253.522/0001-05.

OBJETO: ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EMPENHO DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 102/2021, CUJO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS CRECHES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDADOS NO ANEXO I DO CONTRATO.

Santa Maria da Boa Vista- PE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2765667D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 CONTRATO Nº: 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ: 37.937.325/0001-05.
OBJETO: ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EMPENHO DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 103/2021, CUJO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS CRECHES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDADOS NO ANEXO I DO CONTRATO.

Santa Maria da Boa Vista- PE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3916436F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021 CONTRATO Nº: 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.306.488/0001-97.
OBJETO: ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EMPENHO DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 104/2021, CUJO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS CRECHES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDADOS NO ANEXO I DO CONTRATO.

Santa Maria da Boa Vista- PE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:482CBFCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
FORNECEDOR REGISTRADO: AVF DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO – CNPJ Nº 38.008.567/0001-87.
OBJETO: CONSISTE NO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ALOCAÇÃO DE MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA), COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º022/2021, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º058/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9A7D3732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: AVF DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO – CNPJ Nº 38.008.567/0001-87.
OBJETO: CONSISTE NO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ALOCAÇÃO DE MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA), COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º022/2021, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º058/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 138.000,000 (cento e trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A3E74586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 009/2022, Processo Administrativo nº 011/2022, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de tablets, destinados aos agentes de saúde, no atendimento as informações repassadas ao Minestério de Saúde, através do sistema informatizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao este Edital. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 07/02/2022 à 22/02/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 22/02/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 22/02/2022, às 10 horas.** O valor global máximo estimado será deR$ 66.725,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações

e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:59D29C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2022

Orienta as Escolas Municipais da Educação Básica, sobre as diretrizes e procedimentos acerca do início do ano letivo do ano de 2022, na perspectiva do retorno as aulas não presenciais, tendo em vista a situação atual da pandemia da Covid- 19 bem como a ausência da vacinação da grande maioria do público alvo da Educação Básica.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, como também a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, e no seu art. 3º, I, dispõe sobre o isolamento social, enquanto medida de enfrentamento de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2020, Edição - A, Seção 1 Extra, página 1, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do PARECER CNE/ CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação através do Despacho do dia 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 1º de maio de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2022, Adia o retorno das aulas presenciais da rede municipal no Município de Santa Terezinha-PE e regulamenta as aulas remotas**.**

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece procedimentos para realização das atividades pedagógicas não presenciais na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental II e Educação Especial da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha –PE no período de suspensão emergencial das aulas presenciais em decorrência do aumento acelerado dos casos de COVID-19 causados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único: É objetivo da presente Instrução Normativa, além do estabelecimento dos procedimentos de que trata o caput, fornecer subsídios normativos e operacionais à comunidade escolar para o enfrentamento de dificuldades na realização das atividades pedagógicas com os(as) estudantes por meio remoto a partir das condições oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha - PE.

Art. 2º As atividades não presenciais de que trata a presente Instrução Normativa, realizadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal serão consideradas, para efeito do cômputo da carga horária, a partir de 14 de fevereiro de 2022 e poderão ser encerradas a depender de decisão da Secretaria de Educação de Santa Terezinha - PE, a partir do final da emergência sanitária em saúde pública e do retorno das aulas presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha - PE.

Art. 3º São consideradas atividades pedagógicas não presenciais as realizadas por meio remoto, sem a presença do(a) estudante na sala de aula, bem como por meio de ferramentas de tecnologia educacional, a exemplo da plataforma Zoom/Meet/Youtube e/ou WhatsApp e outros ambientes virtuais de ensino, a distribuição de bloco de atividades remotas semanais no período de suspensão emergencial das aulas presenciais em decorrência de calamidade pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Na Educação Infantil, as atividades pedagógicas não presenciais também serão realizadas remotamente:

I - Orientações pedagógicas às famílias: materiais pedagógicos produzidos pelos professores sob orientação dos coordenadores, contendo sugestões de brinquedos e brincadeiras de fácil confecção pelas famílias e que permitirão interações, desenvolvimento, afetividade e aprendizagens das crianças;

II - Blocos de atividades: materiais pedagógicos produzidos pelos professores sob orientação dos coordenadores em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), numa perspectiva integrativa.

Parágrafo único. Os materiais devem ser organizados considerando os Campos de Experiências e os Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, orientações e rotinas para os(as) estudantes da Educação Infantil, por meio de atividades, jogos e brincadeiras.

Art. 5º Os professores(as), os(as) coordenadores(as) pedagógicos, gestores(as) escolares da Educação Infantil estarão trabalhando de forma presencial nas unidades escolares.

I - Reuniões presenciais de acompanhamento: Os coordenadores farão reuniões para acompanhar o desenvolvimento das ações junto aos(as) gestores escolares.

Parágrafo Único: Os professores estarão de forma presencial nas unidades de ensino com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, realizando aulas on-line, preparando e disponibilizando atividades e orientações aos pais, como também aos estudantes em grupos de no máximo 05 (cinco) pessoas. Os 25% (vinte e cinco por cento) restante da carga horária ficarão destinados a possíveis necessidades de atendimento aos educandos fora do horário de trabalho.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade de cada escola elaborar o Instrumento de Acompanhamento semanal adequado a sua realidade para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das aulas remotas.

I - Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas: documento no qual o(a) professor(a) deve registrar, semanalmente, o acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelos(as) estudantes, a partir das informações fornecidas pelas famílias e estudantes, utilizando os diferentes canais de interação existentes nas redes de tecnologia;

II - Instrumento de Acompanhamento por Turma: no qual o(a) coordenador(a) pedagógico(a) e o(a) gestor(a) escolar consolidará as informações;

§ 1º Após a consolidação, o Instrumento de Acompanhamento por Turma será encaminhado, quinzenalmente, a diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º No Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), as atividades pedagógicas não presenciais a serem consideradas durante o período emergencial são:

I – Aulas on-line e blocos de atividades semanais: materiais pedagógicos produzidos pelos professores sob orientação do coordenador serão:

Parágrafo único. Os materiais serão organizados considerando os conteúdos e Direitos de Aprendizagem, temáticas contextualizadas e orientações de estudo e rotinas de atividades para os(as) estudantes, por meio de atividades, jogos e brincadeiras, com espaço que deverá ser utilizado como veículo de comunicação entre professores(as) e estudantes, junto aos seus familiares a exemplo da plataforma Zoom/Meet e/ou Whatshapp.

Art. 8º. Os professores(as), os(as) coordenadores(as) pedagógicos, gestores(as) escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, estarão trabalhando de forma presencial nas unidades escolares.

I - Reuniões presenciais de acompanhamento: Os coordenadores farão reuniões para acompanhar o desenvolvimento das ações junto aos(as) gestores escolares.

Parágrafo Único: Os professores estarão de forma presencial nas unidades de ensino com 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, realizando aulas on-line, preparando e disponibilizando atividades e orientações aos pais, como também aos estudantes em grupos de no máximo 05 (cinco) pessoas. Os 25% (vinte e cinco por cento) restante da carga horária ficarão destinados a possíveis necessidades de atendimento aos educandos fora do horário de trabalho.

Art. 9º. Fica sob a responsabilidade de cada escola elaborar o Instrumento de Acompanhamento semanal adequado a sua realidade para acompanhar e avaliar o desenvolvimento das aulas remotas.

I - Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas: documento no qual o(a) professor(a) deve registrar, semanalmente, o acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelos(as) estudantes, a partir das informações fornecidas pelas famílias e estudantes, utilizando os diferentes canais de interação existentes nas redes de tecnologia;

II - Instrumento de Acompanhamento por Turma: no qual o(a) coordenador(a) pedagógico(a) e o(a) gestor(a) escolar consolidará as informações;

§ 1º Após a consolidação, o Instrumento de Acompanhamento por Turma será encaminhado, quinzenalmente, a diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º. São estratégias e documentos pedagógicos de atividades não presenciais com os(as) estudantes para efeito de organização dos procedimentos e de realização nas turmas do Ensino Fundamental – Anos iniciais e Anos Finais a serem utilizados pelo(as) professores(as):

I - Estratégias:

a) Distribuição de materiais físicos entregues de forma presencial;

b) Interação remota, por meio de links de acesso ao Zoom/Meet/ Youtube e/ou WhatsApp gerados pelo próprio professor e/ou presencial, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias, entre professores(as) e estudantes;

c) Atividades e orientações repassadas remotamente.

II - documentos:

a) Cadernos de atividades;

b) Planos anuais de aprendizagem: elaborados e alinhados de acordo com as habilidades e os objetos de conhecimento da BNCC e os conteúdos e saberes da Política de Ensino da Rede;

c) Planos de estudo semanais: materiais caracterizados como atividades pedagógicas não presenciais sem interação ou mediação on-line, para serem realizadas com a supervisão da família, contendo sequências didáticas e/ou trilhas de aprendizagem, além de proposições de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências e simulações relacionados a cada componente curricular;

d) Registro das aulas remotas: documentos audiovisuais cujo conteúdo será a gravação das aulas remotas, sem qualquer veiculação, a serem arquivadas no drive do e-mail institucional da unidade de ensino;

e) Outros registros: outros documentos de natureza diversa (textual, audiovisual, fonográfica, iconográfica, etc.) que contenham informação ou evidenciem o cunho pedagógico, a aprendizagem e a interação (síncrona ou assíncrona) e que caracterizam uma atividade não presencial, como as Atividades Semanais propostas nos planos de estudo semanais, deverão ser entregues aos(às) professores(as) durante ou após o período de suspensão das aulas para serem encaminhadas para posterior validação como instrumento de registro, verificação da aprendizagem e, consequentemente, cômputo de carga horária considerando os critérios estabelecidos pelas Gerências Regionais.

Art. 11º. São estratégias pedagógicas de interação com os(as) estudantes para efeito de organização dos procedimentos para realização das atividades não presenciais na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a serem utilizadas pelo(as) professores(as) da EJA Ensino Fundamental II:

I - Estratégias:

a) Produção de cadernos de atividades e/ou trilhas de aprendizagem elaborados pelos professores e coordenadores da EJA numa perspectiva integrativa, com temáticas contextualizadas, orientações de estudo e rotinas para os(as) estudantes da Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental II.

Art. 12º. São canais de comunicação e documentos de interação para efeito de organização dos procedimentos para realização das atividades não presenciais na Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental II a serem utilizados pelo(as) professores(as), gestores(as) escolares e coordenadores pedagógicos(as):

I - Canais de Comunicação: Zoom/Meet/ Youtube e/ou WhatsApp.

II - Documentos:

a) Cadernos de Atividades e/ou trilhas de aprendizagem, contendo proposições de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, experiências e simulações relacionados a cada componente curricular;

b) Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas: no qual o(a) professor(a) deve registrar o acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelos(as) estudantes, realizado semanalmente pelo(a) professor(a), utilizando-se de diferentes meios de comunicação e ferramentas tecnológicas existentes;

c) Instrumento de Acompanhamento por Turma: no qual o(a) gestor(a) escolar consolidará as informações contidas no Instrumento de Acompanhamento da Turma;

§ 1º Após a consolidação, o Instrumento de Acompanhamento por Turma será encaminhado, quinzenalmente, a diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º. Na Educação Especial, a interação com os(as) estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, para efeito de organização dos procedimentos relativos à realização das atividades pedagógicas não presenciais a serem utilizadas pelo(as) professores(as):

I - Articulação do processo inclusivo nas unidades de ensino;

II - Orientação aos(às) professores(as) das salas de aula do Ensino Regular na disponibilização dos recursos e serviços e quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação;

III - utilização de atividades e materiais pedagógicos com recursos de acessibilidade comunicacional;

Parágrafo único. As unidades de ensino serão articuladas com a coordenação de Educação Especial e coordenadores pedagógicos e gestores.

Art. 14º. A comunicação e o trabalho entre os(as) professores(as), os(as) coordenadores(as) e os(as) gestores(as) escolares serão exclusivamente presenciais.

Art. 15º. Na impossibilidade de realização das atividades pedagógicas não presenciais na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental II e Educação Especial, serão reprogramadas as atividades pedagógicas para o regime presencial, quando do retorno das aulas presenciais, sem que haja prejuízo pedagógico para os(as) estudantes.

Art. 16º. Para a realização das atividades pedagógicas por meio remoto no período emergencial, compete ao(as) gestores(as) escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as) das unidades de ensino da Rede Municipal realizar as seguintes atribuições:

I - Gestores(as) escolares:

a) dar publicidade ao processo de implementação das atividades pedagógicas à comunidade escolar;

b) Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da Secretaria Municipal da Educação (SME);

c) Monitorar e garantir a efetividade das condutas procedimentais disciplinadas nesta Instrução Normativa, envolvendo toda comunidade escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais;

d) Acompanhar a efetiva participação da coordenação pedagógica e professores(as) na elaboração e desenvolvimento das atividades;

e) Organizar, reuniões semanais de maneira presencial com a coordenação pedagógica e professores(as);

f) Emitir relatórios diversos, caso solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Apoiar o(a) professor(a) na elaboração de atividades não presenciais, disponibilizando espaço ou materiais existentes na unidade de ensino para as novas produções;
h) Divulgar, orientar e esclarecer dúvidas de estudantes e/ou pais, e responsáveis por estudantes sobre as propostas de ensino desenvolvidas pelas unidades de ensino;
i) Orientar e participar, junto com a coordenação pedagógica e docentes, do preenchimento do instrumento de acompanhamento pedagógico que registre conteúdos e carga horária, por turma, do que está sendo trabalhado;
j) Validar registros realizados pela equipe escolar conforme a presente Instrução Normativa e ofícios publicados pela Secretaria Municipal de Educação;
k) Manter atualizada e organizada toda a documentação relativa ao período de suspensão das atividades presenciais.
l) Elaborar livro de ponto exclusivo para o período de suspensão das aulas presenciais, registando a frequência diária dos professores de modo que conste 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária;
m) Elaborar Plano de Trabalho para a desenvolvimento das atividades executadas pelos professores de forma presencial nas unidades de ensino.

II - Coordenadores(as) pedagógicos(as):
a) Acompanhar e validar o plano de aula e o planejamento pedagógico dos(as) professores(as);
b) Analisar a Política de Ensino da Rede Municipal de Ensino, considerando os campos de experiências, conteúdos, direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvidos de todas as etapas e modalidades de ensino, na perspectiva de verificar a reorganização dos conteúdos;
c) Coordenar as ações pedagógicas da unidade de ensino voltadas ao atendimento dos(as) estudantes e professores(as);
d) Mediar estratégias pedagógicas que visem ao desenvolvimento de formas de interação entre professores(as)-estudantes-famílias;
e) analisar e validar, quinzenalmente, as informações prestadas pelos(as) professores(as) no Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas considerando: plano de aula, interação com o(a) estudante e/ou família e as atividades vivenciadas/realizadas, atribuindo em consonância com o(a) professor(a) a carga horária de cada atividade;
f) Consolidar as informações referentes aos(à) estudantes no Instrumento de Acompanhamento da Turma e enviar, quinzenalmente, para a diretoria de ensino da Secretaria de Educação;
g) Participar de fóruns integrados de coordenação pedagógica, inclusive na modalidade online;
h) Participar de reuniões de alinhamento junto ao Gerência Regional e a Secretaria de Educação;
i) Articular e mediar a elaboração, de forma colaborativa, do Plano de Ação Pedagógica da unidade de ensino pós-pandemia, garantindo a participação de todos os envolvidos nesse processo (equipe gestora e professores(as).
j) Elaborar Plano de Trabalho para a desenvolvimento das atividades executadas pelos professores de forma presencial nas unidades de ensino.

III - Professores(as) da Educação Infantil:
a) Elaborar Plano de Aula, considerando o contexto atual, que priorize os campos de experiências e os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais aos(às) estudantes e contemple proposições pedagógicas com foco na ludicidade e interação mediada pela família;
b) Construir seu plano de aula com base nas propostas previstas no art. 7º;
c) Prestar orientações e acompanhamento pedagógico aos(às) estudantes e as famílias, a partir de canais de interação, considerando a sua carga horária;
d) Apresentar, quinzenalmente, o Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas à coordenação ou à gestão escolar;
e) Fazer anotações referentes às atividades não presenciais para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais, conforme necessidade;
f) Fazer o diagnóstico da turma para repensar o planejamento das rotinas e interação entre os estudantes, bem como poderá dar continuidade às ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança, quando do retorno às atividades presenciais.

IV - Professores(as) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:
a) Elaborar Plano de Aula, considerando o contexto atual, que priorize os conteúdos e direitos de aprendizagem essenciais aos(às) estudantes e contemple proposições pedagógicas e interação mediada pela família.
b) Construir seu plano de aula com base nas propostas previstas no art. 9º.
c) Prestar orientações e acompanhamento pedagógico aos(às) estudantes e as famílias, a partir de canais de interação, considerando o seu horário de expediente.
d) Preencher o Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas realizadas pelos(as) estudantes, mencionado nesta instrução normativa;
e) Apresentar, quinzenalmente, o Instrumento de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas à coordenação ou à gestão escolar;
f) Fazer anotações referentes às aulas não presenciais para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais, conforme necessidade;
g) Fazer o diagnóstico da turma para repensar o planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com estudantes os conhecimentos previstos para as aulas não presenciais e como poderá dar continuidade ao planejamento quando retornarem as aulas presenciais;

V - Professores(as) do Ensino Fundamental - Anos Finais:
a) Ministrar aulas remotamente com interação no ambiente de videoconferência gerado pelo link do Zoom/Meet e ou WhatsApp de acordo com o horário definido pela unidade escolar gerando os registros de evidências;
b) Fazer anotações referentes aos registros das aulas remotas (frequência, conteúdo, etc.) para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais, conforme necessidade;
c) Orientar, de forma não presencial, os(as) estudantes a realizarem os planos de estudo semanais;
d) Avaliar as aprendizagens ocorridas em atividades não presenciais realizadas durante a suspensão das aulas e apresentadas pelos estudantes no retorno das atividades presenciais (por exemplo, as Atividades Semanais - não digitais - propostas nos planos de estudo)
e) Preencher o documento de Instrumento de Acompanhamento Pedagógico com informações, quando houver, de atividades não presenciais realizadas pelo(s) estudante(s) durante o período de suspensão das aulas
f) Fazer o diagnóstico da(s) turma(s), escolhendo o instrumento(s) avaliativo(s) que considerar mais conveniente, para repensar o planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com estudantes os conhecimentos previstos para as aulas não presenciais e como poderá dar continuidade ao planejamento quando retornarem as aulas presenciais.

VI - Professores(as) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental II:
a) Fazer anotações referentes às aulas não presenciais para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas presenciais, conforme necessidade;
b) Fazer o diagnóstico da(s) turma(s) para repensar o planejamento de ensino, observando até onde foi possível desenvolver com estudantes os conhecimentos previstos para as atividades não presenciais e como poderá dar continuidade ao planejamento quando retornarem as aulas presenciais;
c) Preencher o documento de Instrumento de Acompanhamento Pedagógico dos (as) estudantes e, após o preenchimento, entrega-lo a coordenação pedagógica ou a gestão escolar;

Art. 17º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, 03 de fevereiro de 2022

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B944C50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - SRP. PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº008/2022 – Processo nº010/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº008/2022 – Processo nº010/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de garrafões vazios para uso de agua mineral, com capacidade para 20 litros, agua mineral engarrafada de 20 litros e 500 ml, que serão utilizados na rede municipal de ensino, como também para atender as diversas secretarias deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 01/02/2022 a 01/02/2023.

São Bento do Una, 01/02/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E7B0E67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - PROC. 011/2021 - PREG. ELET. 005/2021 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº009/2022 – Processo nº011/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº009/2022 – Processo nº011/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços de aquisição de recarga de gás, liquefeitos de petróleo (GLP), com 13kg, que serão utilizados na rede municipal de ensino, como também para atender a secretaria de educação, deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 4.592,50 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/02/2022 a 01/02/2023.

São Bento do Una, 01/02/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E7B1188D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROC. 001/2022 - TP 001/2022 - PREF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação em Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no Loteamento Ricardo Ferreira, no município de São Bento do Uma - PE.** Conforme análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME - CNPJ: 07.353.785/0001-25** e **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.796.562/0001-02**, ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame e a empresa **AJS CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 40.212.230/0001-39** fica **INABILITADA**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FB67F407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO 002/2022 - TP 002/2022 - PREF..

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022, Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação (Intertravado) em diversas Ruas no município de São Bento do Una -PE**. Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 1.160.315,23 (**Um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos**).** Informamos, que no dia e hora marcada para sessão de abertura (03/02/2022 às 11h) não compareceram nenhuma licitante, nem foi protocolado nenhum envelope com documentação de habilitação e proposta de preço a Comissão Permanente de Licitação, sendo **DESERTA.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5629D563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO DO PROC. 001/2022 - DISPENSA 001/2022 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2022**, para Contratação da empresa para serviço de adaptação da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento fora do domicilio na Cidade do Recife-PE, em favor da empresa**: CONSTRUTORA NUEVO LTDA EPP** CNPJ Nº 23.827.268/0001-05, localizada na Avenida República do Libano, 251, Edf. Empresarial Rio Mar, Sala 2801, CXPST 91, Torre C, CEP 51.110-160, Bairro Pina, Recife-PE, no Valor Total de **R$ 58.681,55** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), nos autos do **Processo de Licitação nº 001/2022** do FMAS, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.922/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal. São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2022.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B9FD2B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 - PROC. 027/2021- PREG. ELET. 014/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº005/2022 – Processo nº027/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021 Contrato nº005/2022 – Processo nº027/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura das unidades de ensino do Município de São bento do Una - PE; Contratado (a): POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.760.686/0001-44; Valor: R$ 409.989,52 (quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias; 24/01/2022 a 24/08/2022.

São Bento do Una, 24/01/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:367F9C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 - PROC. 006/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº003/2022 – Processo nº006/2021 – Pregão Eletrônico nº04/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº003/2022 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 12.088,00 (doze mil e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 11/01/2022 à 11/01/2023.

São Bento do Una, 11/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:62B1578E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021 - PROC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº007/2022 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº007/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; CNPJ: 32.380.176/0001-02; Valor: R$ 106.591,50 (cento e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 25/01/2022 à 25/01/2023.

São Bento do Una, 25/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3C6BBC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº011/2022 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº011/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 35.937.997/0001-95; Valor: R$ 138.791,67 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 28/01/2022 à 28/01/2023.

São Bento do Una, 28/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7D16EA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 024/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras e Locações para atender as necessidades do municipio de São Bento do Una, para o exercício de 2022, conforme abaixo:

Presidente: Antônio Lawrence Bernardo de Souza – Mat. nº 091129
Membro: Roberio Luiz Cavalcante de Macêdo – Mat. nº 093470
Membro: Expedito Valença de Lima – Mat. nº 106407

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:16018399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 005/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022 - Processo Nº: 005/2022. CPL. Serviços. contratação de pessoa jurídica para

prestação de serviços de locação e gerenciamento do Transporte Escolar do Município de São Caetano – PE, com fundamento, no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO - CNPJ: 10.564.563/0001-66, no valor de R$ 660.360,72 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

São Caetano, 02 de fevereiro de 2022.

JOSAFA ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:B808A720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/2022. Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto Nat Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde e Assistência de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ R$ 456.373,89. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de fevereiro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 18 de fevereiro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 04 de fevereiro de 2022

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:501A8B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.949, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte – PE, devido à Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.935, de 27 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a ampliação de casos de contaminação pela Covid-19, que vem impactando a saúde da população são joaquinense;
CONSIDERANDO ser necessário a prorrogação das medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;
CONSIDERANDO o baixo índice da cobertura vacinal contra a Covid-19 nas crianças no Município de São Joaquim do Monte;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno às aulas municipais, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo de crianças do Município com a imunização para a Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presencias na rede municipal de ensino do Município de São Joaquim do Monte, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022.
Parágrafo único. No período mencionado no *caput* do art. 1º as aulas deverão acontecer de maneira remota.
Art. 2º Ficam suspensas as aulas presencias nos seguintes cursos: técnico de enfermagem; auxiliar de saúde bucal e auxiliar de farmácia – que acontecem aos sábados – nas dependências da Escola Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti.
Parágrafo único. Os cursos referidos no *caput* do art. 2º deverão acontecer de forma remota, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:F5F1472D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CPL - Processo Administrativo 020/2022 - DL 012/2022 – SERVIÇOS
OBJETO: Serviço de confecção e instalação de logomarca fixa da Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

CONTRATADO**:** MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.

VALOR: O valor total é de R$ 15.889,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 26/01/2022 À 26/02/2022.

São José do Belmonte, 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F8EA9108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Republicação
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de veículos para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor Total Estimado: R$ 136.407,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05/02/2022 até o dia 17/02/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia

17/02/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 17/02/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 04 de fevereiro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3624902F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E,

Art. 1° - **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados como Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, deste Poder Legislativo, com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

PRESIDENTE – GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA;
MEMBRO – GLÓRIA REJANE DE MOURA;
MEMBRO – ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES.

Art. 4º - Fica destituída a composição anterior da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 053/2021 – publicada na edição 2749 da AMUPE, em 13 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 04 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:827C48C1

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2021 - CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2021 - CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº 030/2022 - Processo nº 079/2021 –Pregão Eletrônico n° 033/2021. Objeto: . O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos odontológicos (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE Contratado: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, Valor do contrato: é de R$ 58.043,00 (cinquenta e oito mil quarenta e três reais).
.Vigência: com início na data de 07/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7EFF2F67

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2021 - CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2021 - CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022 - Processo nº 079/2021 –Pregão Eletrônico n° 033/2021. Objeto: . O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos odontológicos (bomba a vácuo, consultório odontológico completo, destiladora de água, aparelho fotopolimerizador, autoclave, compressor, ultrassom com jato, aparelho Rx, destinado ao CEO - Centro de Especialidades Odontológica e UBS da atenção primária, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata - PE Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, Valor do contrato: é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
.Vigência: com início na data de 07/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4AEFD4B4

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2021 - CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2021 - CONTRATO Nº 004/2022

Contrato nº 004/2022 - Processo nº 030/2021 –Pregão Eletrônico n° 006/2021.
Constitui objeto da eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE Contratado: LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90 , Valor do contrato: é de R$ 66.565,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),
.Vigência: com início na data de 06/01/2022 a 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 06 de Janeiro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:9284E74A

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 069/2021 - CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 069/2021 - CONTRATO Nº 037/2022

Contrato nº 037/2022 - Processo nº 069/2021 –Pregão Eletrônico n° 029/2021.
Constitui objeto o fornecimento parcelado de Medicamentos atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde destinados a atenção básica de saúde (UBS), Samu, Hospital Petronila Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Município de São Lourenço da Mata- PE , ContratadoMEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, Valor do contrato: é de R$ 3.000,00 (Três mil reais),.Vigência: com início na data de 07/01/2022 a 31/12/2022

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:6B6C33BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. BRENO RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.168.324-07, do Cargo Político de Diretoria do Departamento de Contratos I, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Janeiro de 2022

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2F7BDAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. JOSELANE MARIA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 492.336.534-04, para ocupar o Cargo Político de Diretoria do Departamento de Contratos I, Símbolo CC – 6, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:35E94A71

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente / Pregoeiro
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Secretária
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro / Equipe de Apoio
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Membro / Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.
Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação-CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 5º Esta Portaria revoga a portaria nº 002/2022, 11 de janeiro de 2022
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de fevereiro de 2022.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:70CC2D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **001/2022** - Pregão Eletrônico **001/2022** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias com serviços de paramentos fúnebres, e serviços de transporte, destinados as famílias hipossuficientes financeiramente, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ **450.300,40** (quatrocentos e cinquenta mil trezentos reais e quarenta centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **18.02.2022 ás 08:00hs**, data e hora do inicio da disputa: **18.02.2022 ás 08:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 04 de fevereiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:269B0D01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **002/2022** - Pregão Eletrônico **002/2022** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões, cobertores e fronhas para atender à necessidade da população carente do município de Sirinhaém – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R$ **40.048,00** (quarenta mil e quarenta e oito reais), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **18.02.2022 ás 11:00hs**, data e hora do inicio da disputa: **18.02.2022 ás 13:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 04 de fevereiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2365FCB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 091/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM. Ata de Registro de Preços nº 140/2021**, com validade até o dia **04/03/2023**. Fornecedor Registrado: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36**, vencedora dos itens**19, 20, 25, 29, 31, 41, 42, 58, 60, 64, 69, 71** e **73**, no valor total de **R$ 88.611,00 (oitenta e oito mil seiscentos e onze reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A44C2862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001/2022. Processo nº 003/2022. CPL. Dispensa nº 001/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locadora a Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO VITOR CRUZ GOUVEIA**, portadora do **CPF 695.563.854-87**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Olívia Alves, nº 31, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:06B00D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 002/2022, Processo nº 004/2022. CPL. Dispensa nº 002/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locadora a Sra. **MARIA APARECIDA COSTA SILVA**, portadora do **CPF 087.381.478-90**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Pedro Beltrão, nº 106, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:ABF4CC4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 003/2022, Processo nº 005/2022. CPL. Dispensa nº 003/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locador o Sr. **ALUIZIO ALVES DA SILVA**, portadora do **CPF 032.958.694-72**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Major João Gomes, nº 92, casa, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9F899EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 004/2022, Processo nº 006/2022. CPL. Dispensa nº 004/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locador o Sr. **EDVALDO RUFINO DA SILVA**, portadora do **CPF 019.264.114-04**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Teodomiro das Neves, nº 82, térreo, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:44441DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 005/2022, Processo nº 007/2022. CPL. Dispensa nº 005/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locadora a Sra. **MARIA AGUIDA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora do **CPF 028.896.344-00**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Inês Carmelita de Araújo, s/n, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:56138341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 006/2022, Processo nº 008/2022. CPL. Dispensa nº 006/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA LEITE PARA TODOS DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locadora a Sra. **MARIA RUFINO DA SILVA NEVES**, portadora do **CPF 006.209.418-12**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Av. Dr. Arthur Barbosa Maciel, nº 106, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ .2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3347E3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 007/2022, Processo nº 009/2022. CPL. Dispensa nº 007/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locadora a Sra. **LUCINEIDE DA SILVA MENEZES**, portadora do **CPF 038.784.414-79**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Av. João Clemente da Silva, nº 46, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:82DADC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 008/2022, Processo nº 010/2022. CPL. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** Contratada a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF 09.186.210/0001-90, contratada com um valor de R$ 10,000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 120.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:44F01EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 009/2022, Processo nº 011/2022. CPL. Dispensa nº 008/2022. Locação de Imóvel. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** Locadora a Sra. **MARIA ROZEMAR NUNES FERREIRA**, portadora do **CPF 857.674.684-00**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Moacir de Carvalho Campos, nº 200, Loteamento Santo Antônio, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F95EF24A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 003/2022. CPL. Dispensa nº 001/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 001/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO VITOR CRUZ GOUVEIA**, portadora do **CPF 695.563.854-87**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Olívia Alves, nº 31, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A1C9E3EC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 004/2022. CPL. Dispensa nº 002/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 002/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **MARIA APARECIDA COSTA SILVA**, portadora do **CPF 087.381.478-90**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Pedro Beltrão, nº 106, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BD61FCDB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 005/2022. CPL. Dispensa nº 003/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 003/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sr. **ALUIZIO ALVES DA SILVA**, portadora do **CPF 032.958.694-72**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Major João Gomes, nº 92, casa, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CDA77A83

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006/2022. CPL. Dispensa nº 004/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 004/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sr. **EDVALDO RUFINO DA SILVA**, portadora do **CPF 019.264.114-04**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Teodomiro das Neves, nº 82, térreo, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:467A327F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 007/2022. CPL. Dispensa nº 005/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 005/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **MARIA AGUIDA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora do **CPF 028.896.344-00**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Inês Carmelita de Araújo, s/n, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EF6725CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 008/2022. CPL. Dispensa nº 006/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 006/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA LEITE PARA TODOS DE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **MARIA RUFINO DA SILVA NEVES**, portadora do **CPF 006.209.418-12**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Av. Dr. Arthur Barbosa Maciel, nº 106, Rua Velha, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ .2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:03560DAB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 009/2022. CPL. Dispensa nº 007/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 007/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **LUCINEIDE DA SILVA MENEZES**, portadora do **CPF 038.784.414-79**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Av. João Clemente da Silva, nº 46, centro, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AE6E54D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 011/2022. CPL. Dispensa nº 008/2022. Locação de Imóvel. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 008/2022, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ,** por bem adjudicar em favor da Sra. **MARIA ROZEMAR NUNES FERREIRA**, portadora do **CPF 857.674.684-00**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Moacir de Carvalho Campos, nº 200, Loteamento Santo Antônio, Tacaimbó/PE, como valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:90B975A8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 010/2022. CPL. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 001/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor da empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF 09.186.210/0001-90, contratada com um valor de R$ 10,000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 120.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Tacaimbó, 31 de Janeiro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5A6815C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 002/2022. CPL. Carta Convite 002/2022, Contratação. Homologação e Adjudicação a Carta Convite nº 002/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO 02 (duas) PRAÇAS NO BAIRRO DO SALGADO no Município de Tacaimbó/PE,** por bem adjudicar em favor da empresa: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI- ME**, inscrita CNPJ 22.749.567/0001-06, vencedora um valor global de R$ 269.248,41 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Tacaimbó 04 de Fevereiro de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:107E1A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2022 DO CONTRATO Nº 004/2018. SANFRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 09.942.914/0001-46. OBJETO: locado à Secretaria Municipal de Ação Social, para oferta de ações socioassistenciais pelo CadÚnico, Vigilância socioassistencial, coordenadoria de política da mulher, etc, referente ao Processo Licitatório nº. 002/2018, Dispensa nº001/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31/12/2022. DATA: 30/12/2021.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAUJO IZIDIO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F2C5CADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 026/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Programa de Educação Socioambiental para Sistema de Coleta Seletiva e Reciclagem - CSR, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da noticia de fato que teve como origem o oficio TCMPO-MP Nº 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato de 19/01/2022 ate 31/03/2022. DATA: 18/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0FA6641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 027/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e i Projeto para implantação de Unidade de Compostagem (UC), inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o oficio TCMPO-MP Nº 452/2019 referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato de 08/02/2022 ate 31/03/2022. DATA: 07/02/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1C1676BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 028/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Unidade de Triagem e Segregação (UTS) dos Resíduos Sólidos Urbano – RSU, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o oficio TCMPO-MP Nº 452/2019, referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato de 19/01/2022 ate 31/03/2022. DATA: 17/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D99140D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 029/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD (1) para erradicação do lixão existente na Sede do Município, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o oficio TCMPO-MP Nº 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato de 09/02/2022 ate 31/03/2022. DATA: 08/02/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BA43E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 030/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD (2) para erradicação do lixão existente no Distrito de Caraibeiras, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o oficio TCMPO-MP Nº 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato de 08/02/2022 ate 31/03/2022. DATA: 07/02/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9A4FF432

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 031/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Estações de Transbordos - ET, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o oficio TCMPO-MP Nº 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato de 09/01/2022 ate 31/03/2022.DATA: 07/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CE65DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2022 DO CONTRATO Nº 015/2019. MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.), de acordo com o Processo Administrativo 016/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, a partir de 01/01/2022, até 31/04/2022. DATA: 30/12/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AAB80269

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2022 DO CONTRATO Nº 016/2019. MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios), de acordo com o Processo Administrativo 017 /2019 - Tomada de Preços nº 003/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, a partir de 01/01/2022 até 31/04/2022. DATA: 30/12/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:518F1BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 DISPENSA N° 001/2022

A Secretária de Educação do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 006/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas municipais e dos alunos universitários do Município De Tamandaré/Pe. Empresa: MATOS SERVIÇOS DE

TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 29.661.794/0001-16, no valor total de **R$ 744.912,06** (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e seis centavos).

Tamandaré, 04 de fevereiro de 2022

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação do Município de Tamandaré- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9AE974A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006/2022 ALTERA O DECRETO N° 75 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, ECONÔMICAS E ESPORTIVAS, QUE SOFRERAM RESTRIÇÃO EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE.

DECRETO Nº 006/2022

ALTERA ODECRETO N° 75 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, ECONÔMICAS E ESPORTIVAS, QUE SOFRERAM RESTRIÇÃO EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS,A FIM DE A EXIGÊNCIA DE PASSAPORTE VACINAL E/OU TESTAGEM NEGATIVA PARA COVID-19, PARA ACESSO AO PÚBLICO A ESSAS ATIVIDADES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL N° 52.114, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto noDecreto nº 89, de 27 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte;

CONSIDERANDO a edição doDecreto nº 02, de 17 de janeiro de 2022, que estabeleceu a data do dia 31 de janeiro como termo final para a preservação de medidas restritivas de acesso ao público a estabelecimentos privados e a eventos;

CONSIDERANDO aampliação de casos de contaminação pela variante Ômicron, que vem impactando a saúde da população, sobretudo com a majoração na ocorrência de casos leves de Covid 19;

CONSIDERANDO ser de conveniência a prorrogação das medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Município com a imunização completa para a Covid-19 e a uma redução no índice de contaminação da população de Taquaritinga do Norte,

DECRETA:

Art. 1º ODecreto nº 75, de 03 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º….....
.....

§ 1º No período compreendido entre os dias 17 de janeiro de 2022 e 15 de fevereiro de 2022, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, inclusive os localizados em centros comerciais e em feiras de negócios, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal, na forma prevista em portaria da Secretaria de Saúde.
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:BEDEC256

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/2022 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADO POR ESTIAGEM.

DECRETO Nº 005/2022

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADO POR ESTIAGEM.

IVANILDO MESTRE BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
CONSIDERANDO QUE:
A redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assolaram todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica nos últimos anos;
A escassez intensificada das reservas hídricas de superfície, tendo uma leve diminuição do cenário nos últimos meses, mas que se sabe que a água é imprópria para o consumo humano;
O que trata a portaria 2914/2011 que dispõe da total responsabilidade do município no que diz respeito na Vigilância da distribuição da qualidade da água para o consumo humano;
Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetado por estiagem.
Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 02 de fevereiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:849BAE64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às
Empresas: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, detentora da ARP 03/2021; **ASSUNPÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20; **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85
CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 10/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 010/2021**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 010/2021, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Ordem Social, resultando em Contrato da empresa **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** no valor de **R$ 17.237,02 (dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos),** da empresa **ASSUNPÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** no valor de **R$ 17.328,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais)** e da empresa **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA** no valor de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas do Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:27E12078

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama-PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, ratifica o **Processo Administrativo FMS nº 004/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a Contratação de Pessoa jurídica de internamento em **clínica de reabilitação e recuperação de dependência de drogas**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

CONTRATADO: **CLINICA DA PAIXAO LTDA**; CNPJ: **42.093.533/0001-05**; VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (**dezoito mil reais**).

Toritama, 31 de janeiro de 2022

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:4DF9B310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **ADNALDA BARBOSA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula 0000212, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4890841 SDS/PE e inscrita no CPF nº 900.856.204-91, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1992-2002, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 01 de maio de 2022 ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Publique-se. Registre-se.

1ecretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1B755A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO ALVES NETO**, aux. de Serv. Gerais, matrícula 0000935, lotado na Secretaria de Infraestrutura, portador do RG nº 2201729 SSP/PE e inscrito no CPF nº 187.786.234-72, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1983-1993, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Publique-se. Registre-se.

1ecretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:43638805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 000000004/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZEFERINO NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. LICITANTES HABILITADOS: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.167.914/0001-51. D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. J & M INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 42.341.485/0001-27. MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 31.381.604/0001-59. PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 20.949.329/0001-00. LICITANTES INABILITADOS: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 07.609.311/0001-00. J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 27.014.788/0001-41. MARCELO FEITOSA DO NASCIMENTO.CNPJ: 41.103.309/0001-94. MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/02/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião E SERÁ REALIZADA APENAS PELA COMISSÃO EM VIRTUDE DO AUMENTOS DOS CASOS DO COVID-19. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 04/02/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1F176AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas do Município de Vicência/PE. Valor Estimado R$ 1.267.149,47 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Recebimento de Propostas a partir: 07/02/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:18 de fevereiro de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 03 de fevereiro 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FBE65025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 05/2022, oriundo Dispensa de Licitação nº 01/2022, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de portas e janelas em material de alumínio e vidro, para serem utilizadas na reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**
Empresa contratada:
ANTONIO JOSE DA SILVA 97610046434
CNPJ sob o nº 30.372.428/0001-26
Valor: R$ 43.220,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte reais).
Contrato assinado em: 17/01/2022
Vigência: 30/06/2022

Vicência/PE, 04/02/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:60C532DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA - 003

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER TÉCNICO DE SELEÇÃO Nº 003/2022**. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, a

celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Dom João Consta, nº 420, bairro São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal; Maria Aparecida do Nascimento, portadora da CPF: 464.354.254-34. **DO MÉRITO DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA E OBJETO DA PARCERIA.** Considerando o objeto proposto tratar-se da execução de SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM, de Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, sendo este em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)". **DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÂO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA PREVISTA EM LEI:** Compreende-se que o objeto proposto, SERVIÇO PRESTADO, CASA DE PASSAGEM, DE ADULTOS E FAMÍLIAS, DE 18 ANOS A 59 ANOS, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução de, constituindo parte integrante da rede de Proteção de alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. **DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO.** A presente instituição em tela apresentou plano de trabalho que foi analisado, onde foi observado o serviço prestado de acordo, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo o objeto proposto compatível com o serviço de alta complexidade. Observando-se o artigo 22, caput da Lei nº 13.019/ 2014 alterada pela Lei 13.204/ 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se após analisado plano de trabalho no que se refere: Compatibilidade da realidade descrita com objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; As metas a serem atingidas e cronograma de atividades a serem executados estão colocados de forma clara; Relato de como serão executadas as atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; Aos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e índices alcançados; Ao planejamento de receita e despesas na execução do projeto. Entendemos que o se enquadra na dispensa de chamamento público no que diz respeito ao artigo 30 em seus incisos III e IV da Lei 16.019/14. Ainda entendemos que a mesma é um serviço público relevante, vinculada ao serviço de assistência social do município, tendo registro no Conselho Municipal de Assistência Social. Devemos ainda ressaltar que estamos em situação de Calamidade Pública conforme Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e Decreto Nº 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 o que também se enquadraria no inciso II do artigo 30 da Lei 16.019/2014. **DO RELATÓRIO**. A Presente instituição tem como objeto de trabalho SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM, de Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, com atendimento de 25 pessoas, foi realizada visita in loco, onde foi observada a necessidade de aumento de verba devido ao objeto que acolhe pessoas em situação rua, haja vista a pandemia do COVID 19, e as necessidades e demandas a qual a mesma apresentou. Foi analisada e constatada a capacidade técnica da organização onde foi encontrada 15 pessoas em acolhimento, ressaltamos a necessidade de mais cuidadores haja vista ter pessoas com comorbidades. O espaço é adequado, conta com quartos com camas e guarda roupas individuais, banheiro, cozinha, espaço de estudo. Tendo como metas: Acolher e garantir proteção integral a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos. Promover articulações com todos os serviços disponíveis pelo SUAS/SAUDE e/ou rede pública; Promover a (re) inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua; Garantir as pessoas em situação de rua o fortalecimento com o vínculo familiar; Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais; Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Adquirir a autonomia e individualistas de cada usuário, através da aquisição de documentos de identidades, registros de nascimentos, CPF, títulos eleitorais. Visa estabelecer a autonomia dos usuários, para que possam se auto suster, resgatando a cidadania e autoestima; Participação em atividades realizadas na entidade ASEV. Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais, relacionando-os a seus interesses, vivencias, desejos e possibilidade; Encaminhamentos ao Conselho Tutelar dos casos de crianças e adolescentes acolhidas; Acompanhamento de usuários desligados; Inserção de usuários em moradia própria; Encaminhamento de usuários ao Ministério do trabalho, aquisição da CTPS; Acompanhamento de usuários na rede Saúde (realização de exames e acompanhamento psiquiátrico). Encaminhamento de usuários ao Neurologista; Realizações de oficinas e reuniões de equipe; Trabalhos realizados por Equipe Técnica na busca da auto sustentabilidade, autonomia cidadania e garantia de direitos. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: de Janeiro a dezembro de 2022 com parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais. Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto. Foram analisados os critérios de capacidade técnica já comprovada pela instituição, bem como interesse público e relevância para o município do serviço prestado e plano de trabalho proposto com suas metas e índices. **DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE ACORDO COM AS METAS E ÍNDICES PROPOSTOS.** Em consonância com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, quando se fizer necessário e obrigatoriamente uma vez ao ano e análise de prestação de contas encaminhadas pelas instituições mensalmente, com emissão de pareceres técnicos e homologação da comissão de avaliação e monitoramento. **DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS**. Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Neste Município sendo designada através da portaria nº 444/2021 a Srª Tarciana dos Santos Castelo Branco, CPF: 025.913.964-50. **DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**. Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Designada por está secretaria através das portarias de nº 502. Diante de todos os fatos elencados acima e leis supracitadas, entende-se que a Organização da Sociedade Civil Solidariedade Esperança e Vida, Casa de Passagem de adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, necessários a firmar parceria através de termo colaboração para com o Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

Vitória de Santo Antão, 04 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da Comissão

MÁRCIA LIDIANE ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

PALOMA CANDIDO DA SILVA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B177AB95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA - 005

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER TÉCNICO DE SELEÇÃO Nº 005/2022**. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, com CNPJ: 17.817.821.0001-18, situada a rua Santa Clara, quadra 58, nº 96, bairro Mario Bezerra, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal: Edson Antônio Domingos, portador do CPF: 072.172.984-31. **DO MÉRITO DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA E OBJETO DA PARCERIA**. Considerando o objeto proposto tratar-se da execução de Prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas a qualificação profissional através de cursos profissionalizantes e/ou cursos livres proporcionando atendimento psicológico, psicopedagógico, recreação infantil, EJA – Educação de Jovens e Adultos e programas continuados, sendo este em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)". **DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÂO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA PREVISTA EM LEI**: Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução de Prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas a qualificação profissional através de cursos profissionalizantes e/ou cursos livres proporcionando atendimento psicológico, psicopedagógico, recreação infantil, EJA – Educação de Jovens e Adultos e programas continuados, constituindo parte integrante da rede de Proteção de alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO. A presente instituição em tela apresentou plano de trabalho que foi analisado, onde foi observado o serviço prestado de acordo com a Lei Federal de nº 8.069/90, bem como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais., sendo o objeto proposto Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes compatível com o serviço de alta complexidade. Observando-se o artigo 22, caput da Lei nº 13.019/ 2014 alterada pela Lei 13.204/ 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se após analisado plano de trabalho no que se refere: Compatibilidade da realidade descrita com objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; As metas a serem atingidas e cronograma de atividades a serem executados estão colocados de forma clara; Relato de como serão executadas as atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas; Aos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e índices alcançados; Ao planejamento de receita e despesas na execução do projeto. Entendemos que o Grupo de Apoio a Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social – GAPES se enquadra na dispensa de chamamento público no que diz respeito ao artigo 31 da Lei 16.019/14, por ser instituição única a oferecer o serviço de forma singular. Ainda entendemos que a mesma é um serviço público relevante e vinculada ao serviço de assistência social do município, tendo registro no Conselho Municipal de Assistência Social. Devemos ainda ressaltar que a mesma estamos em situação de Calamidade Pública conforme Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e Decreto Nº 49.959, de 16 de Dezembro de 2020 o que também se enquadraria no inciso II do artigo 30 da Lei 16.019/2014. **DO RELATÓRIO** Da visita in loco, foi realizada e demostrando a capacidade técnica da instituição, foi encontrado a equipe técnica presente, bem como atendimento regular, a referida instituição tem relevância social e impacta diretamente na formação dos usuários promovendo uma melhor qualidade de vida. A mesma cumpriu as metas e índices indicadas em seu plano de trabalho, citadas neste documento abaixo; Tendo como objeto de trabalho, Prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas a qualificação profissional através de cursos profissionalizantes e/ou cursos livres proporcionando atendimento psicológico, psicopedagógico, recreação infantil, EJA – Educação de Jovens e Adultos e programas continuados**. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**: de Janeiro a dezembro de 2022 com parcelas mensais de R$: 10.000,00 (dez mil reais). Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto. Foram analisados os critérios de capacidade técnica já comprovada pela instituição, bem como interesse público e relevância para o município do serviço prestado e plano de trabalho proposto com suas metas e índices. **DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE ACORDO COMA AS METAS E ÍNDICES PROPOSTOS.** Em consonância com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, quando se fizer necessário e obrigatoriamente uma vez ao ano e análise de prestação de contas encaminhadas pelas instituições mensalmente, com emissão de pareceres técnicos e homologação da comissão de avaliação e monitoramento. **DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS.** Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Neste Município sendo designada através da portaria nº 501/2021. **DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**. Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Designada por está secretaria através das portarias de nº 502/2021. Diante de todos os fatos elencados acima e leis supracitadas, entende-se que a Organização Não-Governamental Grupo de Apoio a Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social – GAPES, atende a todos os pré-requisitos necessários a firmar parceria através de termo colaboração para execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com o Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2022

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da Comissão

MÁRCIA LIDIANE ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

PALOMA CANDIDO DA SILVA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:9D8D73F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Compra. Cujo objeto: Constitui o objeto dessa licitação, à Aquisição de Insumos para Estruturação da Farmácia Viva no Município, através da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no termo de referência e edital. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso – 500002 – Impostos e Transferência para Saúde. **Contrato Nº 003/2022**.Contratado: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, inscrita no CNPJ: 32.154.377/0001-91. Valor R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 20/01/2022 à 20/01/2023.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:95485A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2021 - Compra - cujo objeto: Constitui o objeto dessa licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item**:**11**; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Itens**:** 17 / 18**; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54, pelo valor de R$ 296.773,60 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). : Item**:**3**; DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.375.249/0001-03, pelo valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). : Item**:**10**; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R$ 423.133,90 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos). : Item**:**1**; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.994.990/0001-99, pelo valor de R$ 15.220,00 (quinze mil e duzentos e vinte reais) e Item**:** 2 / 6**; MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R$ 26.957,15 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). **Itens Fracassados: 4 / 5 / 7 / 8 / 9 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16. Valor global: R$ 1.012.084,65 (um milhão e doze mil e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Vitória de Santo Antão, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:194A3130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [920361].** Início acolhimento de propostas 07/02/2022-09:00hs, Abertura das propostas 17/02/2022-09:00hs, Disputa 17/02/2022-09:30hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes (Consultório e Escovódromo portátil), tendo por finalidade atender as necessidades da Rede de Saúde Bucal do Município da Vitória de Santo Antão, proporcionando o atendimento domiciliar aos pacientes acamados com dificuldades físicas devido as doenças crônicas. Valor global máximo aceitável de R$ 82.877,39 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56, ou no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de fevereiro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0CAC9BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[921080]. Início acolhimento de propostas 07/02/2022-13:00hs, Abertura das propostas 17/02/2022-13:00hs, Disputa 17/02/2022-13:30hs.** Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Motocicletas novas, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 149.251,75 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de fevereiro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DDCCA16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descrita**:SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA,**referente ao ITEM 06, para que apresente no portal do BNCas composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 10/02/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.
Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 04 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:03351B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 045 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Renovar a cessão do Servidor **SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO FILHO**, Mat. 4635, ocupante do cargo de Gari, junto à Câmara de Vereadores do Paulista, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06/01/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F3DDB74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 0086 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **LUIZ GERALDO MARTINS DA SILVA**, Mat. 3.658, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Câmara de Vereadores do Paulista, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 02 / 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F00535B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 547/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 547/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INSTITUINDO A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº de 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (PREVINE BRASIL), em substituição ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), de que trata a Lei Municipal nº 747, de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, denominada Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Brejinho, de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

I - O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais quadrimestralmente ou MENSALMENTE, de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente da administração municipal.

III – Os recursos recebidos pelo Município em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil serão aplicados na seguinte proporção:

90% (oitenta por cento) do valor recebido serão destinados ao pagamento da gratificação aos profissionais de saúde das equipes da Atenção Primaria, diretamente vinculadas as ações de saúde com usuário, registro de sistema de informação, o monitoramento, e qualificação dos indicadores, conforme anexo I.
5 % (cinco por cento) do valor recebido serão destinados ao pagamento dos trabalhadores que atuam no âmbito da atenção básica, integrados nas equipes da Atenção Primária, ofertando apoio de suporte operacional aos profissionais de saúde, conforme anexo I.
5% (cinco por cento) do valor recebido, por cada unidade de saúde, de maneira individual, serão destinados à equipe de Coordenação, conforme anexo I.

Art. 4º. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, será recebido do Ministério da Saúde, no Bloco de Custeio de Atenção Básica ao Município de Brejinho, caso atingidas as metas e os resultados previstos na Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la, no Bloco de custeio da atenção básica, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassaram os cofres municipais, fica o Município de Brejinho desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.

Art. 5º. Os recursos recebidos pelo Município de Brejinho em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, de acordo com a Portaria Nº 3.222/GM/MS, ou norma que venha a substituí-la, que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) para o ano de 2022, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).

§ 1º. Os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil para os anos de 2023 e seguintes serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite.

§ 2°. Os indicadores poderão ser alterados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o município a adotar esses novos indicadores automaticamente.

§ 3°. A avaliação do desempenho das Equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos indicadores selecionados.

§ 4°. O Indicador Sintético Final (ISF) será aferido a cada 04 (quatro) meses, com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes, repetindo-se o ciclo quadrimestralmente.

Art. 6º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, todos os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais trabalhadores que atuam diretamente nas ações de atenção primária e estejam cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde), independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto, de acordo com o percentual estabelecido no Anexo I desta Lei.

Ótimo - 100% do total de 90%
Muito Bom - 80% do total de 90%
Bom - 60% do total de 90%
Ruim - 40% do total de 90%

Art. 7º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I - Obtiver 01 (uma) falta mensal ao serviço sem justificativa, salvo faltas justificadas, de:

Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
Por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;
Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.
Qualquer outra falta desde que devidamente comprovada;

II - Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras capacitação reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Estiver no gozo de licença médica por mais de 16 dias consecutivos ou 30 dias alternados;

IV - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme ocaso.
V - Estiver em licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do prêmio Previna Brasil;

VI - Estiver em licença por motivo de doença em pessoas da família;

VII - Estiver em atividade política que não seja concernente com suas atribuições na entidade sindical;

VIII - Estiver em licença gestante;
IX - Não cumprir a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional;

X - Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o comprimento das metas dos indicadores pactuados conforme Termo de Adesão do prêmio Previna Brasil.

XI - Não estiverem no cadastro individual na equipe de Saúde da Família (CNES)

XII - Não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

Art. 8º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de transferências voluntárias, tais como convênios e contrato de repasse.

Art. 9º. O incentivo do Previne Brasil será dividido em partes iguais para todos os profissionais da unidade.

§ 1º. Cada unidade receberá proporcionalmente às metas/indicadores cumpridos.

§ 2º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se os casos previsto na Lei.

Art. 10. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado a remuneração dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 11. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza indenizatória.
Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Os valores que eventualmente compuserem sobras de parcelas serão rateados na mesma proporção disposta no art. 5º, sendo paga até o mês de janeiro do ano seguinte ao exercício financeiro respectivo.
Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente as Leis Municipais nº 379/2013 e nº 471/2018.

Brejinho (PE), 28 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Anexo 1
Da Distribuição de Percentuais (%)

% Distribuição do Incentivo	Ação	Categoria Profissional Beneficiada
90%	Incentivo Profissional	Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal
	Incentivo Profissional	Nível Superior: Enfermeiro Cirurgião-Dentista Médico
5%	Incentivo Profissional	Equipe de Apoio: Recepcionistas Técnico de farmácia Tec. de enfermagem
5%	Incentivo Profissional	Gestão: Coordenação da Atenção Básica. Coordenação de Vacinação.

Anexo 2
Da Metas e Indicadores

Indicador	Peso	Meta
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	1	≥ 60%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	1	≥ 60%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	2	≥ 60%

Cobertura de exame citopatológico	1	≥ 40%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	2	≥ 95%
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	2	≥ 50%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	1	≥ 50%

Porcentagem para pagamento calculado pelo ISF de cada equipe:

RUIM	**< 20.0%**	40% do repasse total (90%)
BOM	**≥ 21.0% e < 40.0%**	60% do repasse total (90%)
MUITO BOM	**≥ 41.0% e < 59%**	80% do repasse total (90%)
ÓTIMO	**≥ 60%**	100% do repasse total (90%)

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ABA583AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução 04, de 02 de abril de 2015, conforme segue abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL (10 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÕES
1	BANANA COMPRIDA	291.220und (29122 kg)			**Grande, procedente** de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões e origem fisica, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos, com aproximadamente 100g.
2	BOLO INTEGRAL DE BANANA	29.122kg			**Massa preparada** à base de banana madura, açúcar demerara, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, ovos, leite, manteiga, fermento químico, mel e canela. Podendo a fatia ter 150g com embalagem individual.
3	GOIABA	29.122kg			**O fruto** é constituído de uma"baga", carnoso, casca verde, amarelada, com superfície irregular, de cerca de cinco centímetros de"Diâmetro". Em seu interior, há uma polpa rosada contendo dezenas de pequenassementesduras, mas que podem ser ingeridas sem problemas. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, peso médio unitário de 80 (oitenta) gramas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
4	ESPIGA DE MILHO	291220und (29.122kg)			**O produto** deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica..
5	MIX DE FRUTAS	43.530kg			**No mínimo quatro** opções de frutas in naturas na safra regional, com aviso prévio ao departamento de alimentação escolar das frutas para dar continuidade aos procedimento, embalagem descartável com capacidade para 150g, manter em refrigeração em 5ºC e apresentar a data de fabricação e validade.
6	POLPA ACEROLA	29.122kg			**Obtida da parte** comestível da fruta; com teor mínimo de sólidos solúveis de 5,5º Brix; sabor levemente ácido característico, aroma próprio e cor amarela pálida; conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc até -18ºc; com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; embalagem primária plástica atóxica; embalagem secundária caixa de papelão;
7	CARÁ SÃO TOMÉ	29.122kg			**O Cará é uma Raiz** ou tubérculo considerado como a parte subterrânea desenvolvida de determinadas plantas, utilizada como alimento, deve esta em amadurecimento adequado, em suas condições apropriadas e acondicionados em recipiente adequado para locomoção e entrega..
8	MANDIOCA (MACAXEIRA)	29.122kg			IN NATURA, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma, cor própria e características organolépticas conservadas. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos, isenta de parasitas, larvas e outros materiais estranhos.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:
01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.
para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA,no horário de 08h00 às 17h00,na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 07/02/2022 até o dia 09/02/2022, totalizando 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1B823D6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data: 08 de fevereiro de 2022 Horário 8:30h
CARGO: PROFESSOR- ED. INFANTIL (Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JACIARA LUIZA DOS ANJOS TORRES	50903780453	770	7.00
DIANA PEREIRA MENDES SILVA	57760284420	771	7.00
MARIZE PEREIRA DA SILVA	55625738491	772	7.00
MÁRCIA REGIANE JAVORSKI	44551002100	773	7.00

VALÉRIA SANTIAGO ALBUQUERQUE	74255606404	774	7.00
CLEONICE RAMOS FARIAS DE LIRA	80957285434	775	7.00
PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	70784426449	776	7.00
EVANISE RODRIGUES SILVÉRIO MENDONÇA	74004069491	777	7.00
KARLA FABIANA BARBOSA WANDERLEY	80926592491	778	7.00
LÍVIA PESSOA DA SILVA	70788626434	779	7.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
FATIMA KEULLY BARBOSA DA SILVA	94965692420	50	8.00
DANIELLE LOUREIRO ROGES	04208457473	51	8.00
TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	04107085422	52	8.00
SARAH SUELY NASCIMENTO FONSECA	04767445477	53	8.00
LIGIANNE NASCIMENTO BARROS	04473498484	54	8.00
JOÃO BOSCO VIEIRA JÚNIOR	05677177474	55	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JEAN MARCEL CORDEIRO DUARTE	92178030491	15	7.00
RAIMUNDA CLÁUDIA RÊGO DE SOUZA	02750780438	16	7.00
VAGNO HIGINO DA SILVA	02983207463	17	7.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	02255678497	40	8.00
BRENO DA SILVA LEAL COSTA	02259128483	41	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLA MOREIRA DE PAULA	00773215450	58	8.00
IZOLDA MARIA DA SILVA	01118952430	59	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ED. FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ARIADNE LIVIA MORAES	07334092457	12	7.50
ELIS MICHELLE ARAUJO SENA	07220115474	13	7.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
AMARO ALEXANDRE DA SILVA NETO	06013967407	25	8.00
RIVALDO FEITOSA DE SOUZA	27279014453	26	8.00
VANIA LUCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	33067465415	27	8.00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7EE5A15D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N. 453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.000,00
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

285	10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2°.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

203	20.605.0013.2045.0000	Programa de Abastecimento de Água	-1.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

204	20.605.0013.2045.0000	Programa de Abastecimento de Água	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9E53B6ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2022

PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	NOTA
021	JOSENILDO MELO DO NASCIMENTO	621762210	PEDREIRO	5,0
016	LINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	1918982	PEDREIRO	4,0
019	JOSE CICERO SOUZA DA SILVA	365846764	PEDREIRO	4,0
007	MARIVALDO SILVA DE FARIAS	700823	PEDREIRO	3,0
015	MACIEL PEREIRA DA SILVA	9118610	PEDREIRO	1,0
022	SEVERINO SANTOS DA COSTA	3158063	PEDREIRO	1,0

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	NOTA
005	JOÃO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	8582765	SERVENTE DE PEDREIRO	8,0
008	PEDRO SARAIVA DA SILVA	8322718	SERVENTE DE PEDREIRO	5,0
017	JOSILDO SEVERINO DA SILVA	433996	SERVENTE DE PEDREIRO	5,0
006	ROMARIO SILVA DE LIMA	8753595	SERVENTE DE PEDREIRO	4,0
010	REGINALDO DO NASCIMENTO DIAS	6241824	SERVENTE DE PEDREIRO	4,0
014	JOSÉ MARCIO DO NASCIMENTO SILVA	7926399	SERVENTE DE PEDREIRO	4,0
018	GEOVANE JOSE DA SILVA	9493371	SERVENTE DE PEDREIRO	4,0
011	ROBSON JOSE DA SILVA	11409376	SERVENTE DE PEDREIRO	3,0
020	MATHEUS DE BRITO SANTOS	9206405	SERVENTE DE PEDREIRO	3,0
001	JOSÉ RONALDO GOMES DA SILVA	8232483	SERVENTE DE PEDREIRO	0,0

PINTOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	NOTA
013	LUIS CIPRIANO DA SILVA	1745859	PINTOR	6,0
012	WELITON PEREIRA DA SILVA	8336002	PINTOR	5,0

ELETRICISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	NOTA
003	SEVERINO JOSÉ GOMES	4604094	ELETRICISTA	10,0
004	IVALDO PINTO DA SILVA	4837257	ELETRICISTA	1,0

CARPINTEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	NOTA
002	ISRAEL AMERICO DE LIRA	53216829	CARPINTEIRO	4,0
009	ALDEMIR BARBOSA DE SALES	5095012	CARPINTEIRO	4,0

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:D23E4DDF